



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 16.906

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 119/1985 - MAT. 23.930 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes, o Município de Fortaleza, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. José Fiuza Gomes, e MARIA DO SOCORRO ASSUNÇÃO DE LIMA, brasileiro(a), maior, portador da CTPS Nº 50393 série 00012 denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento. CLÁUSULA 1ª - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de PROFESSOR. B-3. CLÁUSULA 2ª - A) O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 1.020 (_____) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O(A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina _____ no ____ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ 1.020 (um mil e vinte cruzeiros) por aula, observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 100/h podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que fôr estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 01.01.85 junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município. E por haverem assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 02 de fevereiro de 1984. **Dr. José Fiuza Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.** **Maria Socorro Assunção de Lima - EMPREGADO(A).**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE FORTALEZA – CITINOVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, em observância ao disposto no art. 24, inciso II,

da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, RATIFICAR o resultado do procedimento de dispensa de licitação, cadastrado sob o nº P305582/2020, o qual tem por objeto o "fornecimento e instalação de toldos no edifício da nova sede da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, localizada na Rua dos Tremembés, 02, Praia de Iracema, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência", a ser fornecido pela empresa COELHO & ROCHA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.081.495/0001-59, situada à Rua Conegundes Rodrigues, nº 10, Bairro Parreão, CEP 60.410-295, Fortaleza/CE, totalizando o valor de R\$ 17.449,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), proveniente da Dotação Orçamentária 11205.19.122.0001.1796.0046; Elemento de Despesa 44.90.52; e Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2020. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

GABINETE DO VICE-PREFEITO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019 - PROCESSO Nº P029810/2018 - CONTRATANTE: O GABINETE DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA. CONTRATADA: FREITAS E ALENCAR LTDA-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores, Processo Administrativo nº P029810/2018. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 032/2019. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 032/2019, por 04 (quatro) meses, a partir de 29/11/2020. DO VALOR: O valor originário do contrato não terá reajuste de preço. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12101.04.122.0001.2016.0005; Elemento de Despesa: 339039; Fonte. 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito de Fortaleza - GABVICE. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 032/2019, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo. FORO: Fortaleza. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: **Francisco Alberto Martins Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA.** **Marconi Alves Sidrão de Alencar - FREITAS E ALENCAR LTDA-ME.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO/ CONTRARRAZÕES/DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 276/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, pelo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Respondendo Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>ITALO ALVES DE ANDRADE Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CIRO THIAGO DIAS LIMA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>LEILIANE BATISTA VASCONCELOS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>MARCELO NOGUEIRA CRUZ Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>ALANDERSON DE CASTRO MANGUEIRA Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>JOÃO FREIRE NETO Secretário da Regional II</p> <p>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES Secretária da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEGOV</h3></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>
---	---	---	---

período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor Preço global.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no processo em epígrafe as empresas: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI/GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, apresentaram razões administrativas. Informa, ainda, que a empresa: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, apresentou contrarrazões. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2020.
Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE PEDIDO/ RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 329/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais contratações de serviços de telefonia para atender aos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, com prestação de Serviços Telefonia Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel), para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, por demanda, telefonia fixa comutada – STFC, (Fixo-Fixo), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas virtuais, entroncamento de centrais telefônicas privadas e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), e serviço de provedor de acesso à internet Banda Larga ADSL vinculado a uma das modalidades de telefonia fixa de acordo com as especificações e quantitativos previstos no

Anexo I – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por ordem de execução.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas/licitante: ALGAR TELECOM S.A/TELEMAR NORTE LESTE S.A/AUGUSTO CÉSAR CARDOSO FREITAS, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos, bem como, as respostas aos pedidos de esclarecimento encontram-se disponíveis no site comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2020.
Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 329/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais contratações de serviços de telefonia para atender aos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, com prestação de Serviços Telefonia Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel), para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, por demanda, telefonia fixa comutada – STFC, (Fixo-Fixo), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas virtuais, entroncamento de centrais telefônicas privadas e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), e serviço de provedor de acesso à internet Banda Larga ADSL vinculado a uma das modalidades de telefonia fixa de acordo com as especificações e quantitativos previstos no

Anexo I – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por ordem de execução.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: TELEMAR NORTE LESTA S.A., apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe, a qual FOI NEGADO ACOLHIMENTO. A referida impugnação, bem como, a decisão encontram-se disponíveis no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 19 de novembro de 2020. **Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 012/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza – SME.

OBJETO: Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil de Natureza Privada sem fins Lucrativos para Gerenciamento de Creches - Prédio Privado.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o licitante: ELTON LUIS ANDRADE, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 050/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e recuperação do Gramado do Campo do Estádio Presidente Vargas, no Município de Fortaleza – Ce, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: GREEN GRAMADOS ESPORTIVOS, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza – CE, 19 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 013/2020.

ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.

OBJETO: Permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de 8 (oito) quiosques,

localizados no calçadão da Avenida Beira Mar, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos deste edital e anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MULTI SERVICE ALIMENTOS LTDA ME, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 013/2020.

ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.

OBJETO: Permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de 8 (oito) quiosques, localizados no calçadão da Avenida Beira Mar, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos deste edital e anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: MULTI SERVICE ALIMENTOS LTDA ME, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 362/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de agulhas (hipodérmicas e gengivais) e seringas (hipodérmicas), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 20 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 04 de dezembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 04 de dezembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov>.

br/publico/index.asp, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 19 de novembro de 2020. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 363/2020.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos sujeitos a controle especial - Parte II (mepivacaína, metadona, metaraminol e outros), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN e Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 20 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 04 de dezembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 04 de dezembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 19 de novembro de 2020. **José Osvado Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES

PROJETO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - FCS

NOTA DE ESCLARECIMENTO 01 REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2020/CEXT/FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL

OBJETO: Empresa de engenharia para o desenvolvimento dos estudos de alternativas e elaboração dos Projetos Básico e Executivo para as Obras de Captação em Tempo Seco e Projetos Complementares.

ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA 1: “Vimos solicitar recomposição do prazo de elaboração das propostas e o respectivo acesso às informações relevantes constantes do link <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/programas/362-programa-fortalezacidade-sustentavel>, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, conforme

indicação do termo de Referência, página 75, o qual não encontra-se acessível.” RESPOSTA 1: O prazo para apresentação das propostas será o que consta na SDP mencionada, isto é, às 10h do dia 24 de novembro de 2020. As informações constantes do link citado no Termo de Referência eram complementares, relacionadas apenas aos aspectos gerais do Projeto Fortaleza Sustentável – FCS, de modo que não há prejuízo para a elaboração das propostas. Todas as informações necessárias à elaboração das propostas constam na SDP da SBQC nº 002/2020. A exclusão do link deveu-se à legislação eleitoral, que limitou a divulgação das informações disponibilizadas, afetando o acesso ao link mencionado. PERGUNTA 2: “Entendemos que a qualificação do Engº Mecânico deve ser alterada de: “com experiência em projetos elétricos de estações elevatórias e em projeto de automação” para: “com experiência em estações elevatórias”, uma vez que o Engº Mecânico não tem atribuição para desenvolvimento de projetos elétricos e de automação. Está correto o nosso entendimento?” RESPOSTA 2: Sim. Desse modo, onde se lê: “com experiência em projetos elétricos de estações elevatórias e em projeto de automação”, leia-se: “com experiência em projetos de estações elevatórias”. Registra-se que a alteração proposta também será objeto de adendo à SDP, aplicando-se a todos os integrantes da Lista Curta. Pelo exposto, conforme respostas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Fortaleza, 19 de novembro de 2020. **Cristiane da Silva - VICE-PRESIDENTE DA CEXT/FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL.**

*** *** ***

PROJETO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - FCS

NOTA DE ESCLARECIMENTO 02 REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2020/CEXT/FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL

OBJETO: Empresa de engenharia para o desenvolvimento dos estudos de alternativas e elaboração dos Projetos Básico e Executivo para as Obras de Captação em Tempo Seco e Projetos Complementares.

ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA 1: “O quantitativo de levantamentos topográficos e geotécnicos é fruto da decisão do Estudo de Concepção não se podendo “a priori” determinar esses quantitativos. O edital em sua folha 79 item do produto 3, afirma que “inicialmente”, foram priorizadas 4 áreas para intervenção nos pontos 34A, FP 30, FP 28I e FP 28F. Como concentrar os 20 pontos identificados nesses 4? Com interceptores? Com elevatórias? Como serão os levantamentos de topo e geo para esses caminhamentos?” RESPOSTA 1: A Proponente deverá apresentar sua proposta técnica considerando todas as variáveis inerentes aos serviços a serem executados, bem como a sua metodologia, e estabelecer a sua proposta financeira para execução dos serviços de acordo com a sua proposta técnica. Pelo exposto, conforme respostas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Fortaleza, 19 de novembro de 2020. **Cristiane da Silva - VICE-PRESIDENTE DA CEXT/FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL.**

*** *** ***

PROJETO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - FCS

NOTA DE ESCLARECIMENTO 03 REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2020/CEXT/FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL

OBJETO: Empresa de engenharia para o desenvolvimento dos estudos de alternativas e elaboração dos Projetos Básico e Executivo para as Obras de Captação em Tempo Seco e Projetos Complementares.

ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA 1: "Por motivos alheios a vontade da licitante, o link <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/programas/362-programafortaleza-cidadesustentavel>, que contém material indispensável para a elaboração da proposta, está inacessível. Considerando que o acesso às informações do certame licitatório deve ser garantido a todos, por força do art. 37, XXI da Constituição Federal, sob pena de desrespeito ao princípio da isonomia, solicitamos que seja restabelecido o acesso através do link disponibilizado, bem como que seja recontado o prazo para encaminhamento das propostas." RESPOSTA 1: O prazo para apresentação das propostas será o que consta na SDP mencionada, isto é, às 10h do dia 24 de novembro de 2020. As informações constantes do link citado no Termo de Referência eram complementares, relacionadas apenas aos aspectos gerais do Projeto Fortaleza Sustentável – FCS, de modo que não há prejuízo para a elaboração das propostas. Todas as informações necessárias à elaboração das propostas constam na Solicitação de Propostas - SDP da SBQC nº 002/2020. A exclusão do link deveu-se à legislação eleitoral, que limitou a divulgação das informações disponibilizadas, afetando o acesso ao link mencionado. Pelo exposto, conforme respostas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Fortaleza, 19 de novembro de 2020. **Cristiane da Silva - VICE-PRESIDENTE DA CEXT/FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL.**

*** **

PROJETO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - FCS

NOTA DE ESCLARECIMENTO 04 REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2020/CEXT/FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL

OBJETO: Empresa de engenharia para o desenvolvimento dos estudos de alternativas e elaboração dos projetos básico e executivo para as obras de captação em tempo seco e projetos complementares.

ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA 1: Como a proposta é de preço sigiloso, quais os critérios que a SEUMA utilizou para elaboração do valor base?". RESPOSTA 1: A estimativa de custos dos serviços é elaborada considerando vários fatores do mercado. Todas as despesas inerentes aos serviços são consideradas na elaboração da estimativa de custos, incluindo custo com pessoal, insumos, despesas reembolsáveis, despesas indiretas, impostos, dentre outras. PERGUNTA 2: "A SEUMA tem um valor limite de referência? Este valor será divulgado?" RESPOSTA 2: A SEUMA tem uma estimativa de custo (orçamento) de referência, a qual, com base nas normas e os procedimentos do Banco Mundial, não será divulgada. No método SBQC, as empresas serão avaliadas, primeiramente, pelas suas qualificações técnicas, de modo que somente terão suas propostas financeiras abertas e avaliadas as empresas que atingirem a nota técnica mínima exigida na SDP sob análise. Com efeito, para esse método, se a proposta da empresa/consórcio exceder o custo estimado não terá sua proposta rejeitada. PERGUNTA 3: "Valor da Proposta Financeira pode ser maior que o Valor de Referência da SEUMA, caso este exista? Existe um limite de percentual que pode ser ultrapassado? Se Sim, qual o percentual permitido maior que o valor de referência?" RESPOSTA 3: Ver resposta do item 2. PERGUNTA 4: "Caso todos os concorrentes coloquem valor acima do de referência, qual será o procedimento da SEUMA (contratante)? Quais os caminhos indicados pelo Banco?" RESPOSTA 4: Os critérios e procedimentos adotados para a avaliação das propostas estão definidos na SDP da SBQC nº 002/2020 – Folha de Dados, Cláusulas 14.1.2 (Pontuação Técnica) e 27.1 (Pontuação Combinada). PERGUNTA 5: "Para cálculo do valor de referência, se ele existe, foram consideradas as despesas

reembolsáveis a seguir?" RESPOSTA 5: Sim, todas as despesas inerentes aos serviços foram consideradas na elaboração da estimativa de custos, incluindo custos com pessoal, insumos, despesas reembolsáveis, despesas indiretas, impostos, dentre outras. PERGUNTA 6: "Para efeito de proposta financeira devemos considerar a seguinte equipe técnica sugerida no Termo de Referência abaixo descrita?" RESPOSTA 6: Sim, mas a empresa/consórcio poderá propor uma equipe diferenciada, se entender necessário para um melhor desempenho dos serviços, de acordo com a metodologia apresentada na sua proposta. Nesse caso, deverá considerar todos os custos para a execução dos serviços, de acordo com a sua proposta, observando a qualidade requerida no Termo de Referência. PERGUNTA 7: "Está escrito no Termo de Referência em sua folha 86 que: "É permitido à contratada designar outros profissionais que se tornem necessários durante o estudo e elaboração do projeto executivo." Caso seja necessário a contratação de outros profissionais para além daqueles indicados no Termo de Referência e apresentados na pergunta anterior, será aditivado o contrato para efeito da contratação deste novo profissional, apresentado e aprovado pela contratada?" RESPOSTA 7: A empresa/consórcio deverá apresentar e cotar na sua proposta a equipe que julgar necessária para executar os serviços com a qualidade esperada, assim como todas as demais despesas inerentes ao Contrato. Assim sendo, se a empresa entender que deve incluir mais algum profissional na equipe, deverá justificar na sua proposta e cotar os custos dessa inclusão, conforme a metodologia proposta. PERGUNTA 8: "Está escrito no Item 9 do Termo de referência que: "Quaisquer outros insumos necessários para a execução das atividades deste projeto ficam a cargo da contratada." Não está este texto muito genérico e desleal com a CONTRATADA, devendo esta assumir qualquer erro da fase de planejamento por parte da Contratante?" RESPOSTA 8: A empresa/consórcio deverá apresentar e cotar na sua proposta todos os insumos que julgar necessários para a execução dos serviços com a qualidade requerida no Termo de Referência dos Serviços, assim como as demais despesas inerentes ao Contrato. PERGUNTA 9: "Com relação a Imposto local, devemos considerar apenas ISS de 5%?" RESPOSTA 9: Como se trata de uma seleção de consultoria de abrangência nacional, o único imposto diferenciado é o ISS, considerando que os demais impostos são os mesmos para todos os proponentes. Pelo exposto, conforme respostas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Fortaleza, 19 de novembro de 2020. **Cristiane da Silva - VICE-PRESIDENTE DA CEXT/FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL.**

*** **

PROJETO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - FCS

NOTA DE ESCLARECIMENTO 05 REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2020/CEXT/FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL

OBJETO: Empresa de engenharia para o desenvolvimento dos estudos de alternativas e elaboração dos Projetos Básico e Executivo para as Obras de captação em Tempo Seco e Projetos Complementares.

ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA 1: "Possuem um modelo específico do TEC 07? Pois é exigido no edital." RESPOSTA 1: Para esse tipo de Contrato, não se faz necessária a apresentação do TEC 7. Desconsiderar a referência constante da LISTA DE CONFERÊNCIA DOS FORMULÁRIOS OBRIGATÓRIOS (Folha 45 da SDP em epígrafe). PERGUNTA 2: "Se a equipe de apoio podemos apenas nomear, ou se será necessário apresentar CVs?" RESPOSTA 2: Para efeito de avaliação, apenas serão consideradas as qualificações da equipe chave/principal, de modo que a apresentação dos currículos desses profissionais é indispensável. A equipe de apoio sugerida no TR não é avalia-

da nos critérios de avaliação técnica relativos à equipe chave. Pelo exposto, conforme respostas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Fortaleza, 19 de novembro de 2020. **Cristiane da Silva - VICE-PRESIDENTE DA CEXT/FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019 – SEGOV - CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José Nº 01, Centro – Fortaleza/CE. **CONTRATADAS:** STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.329.660/0001-08, com sede na Rua Graça Aranha, nº 1291, Álvaro Wayne, Fortaleza/CE, CEP: 60.336-228. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 57. II, da Lei Nº 8.666/93 suas alterações posteriores, no Pregão Eletrônico Nº 283/2018, bem como o Processo Administrativo nº P909133/2019. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência e valor do Contrato Nº 049/2019 inicialmente pactuado, por igual período, a partir de 06 de novembro de 2020, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de material, instalação e desinstalação, incluindo todas as peças sem ônus para a contratante em aparelhos de ar condicionado, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A - Termo de Referência do edital, de acordo com a CI Nº 041/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo – Programa/Atividade: 15101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.1001.0000.00.01. **SIGNATÁRIOS:** **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO - Sra. Liana Rangel Borges e STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME – Robério Silva Holanda.** **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 05 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA CONJUNTA Nº 0035/2020 – SESEC/GMF

Dispõe sobre o fluxo processual das denúncias acerca de irregularidades funcionais atribuídas a servidores da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã e da Guarda Municipal de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e por meio da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre o papel das ouvidorias no tocante à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública. CONSIDERANDO as orientações consolidadas pelo Supremo Tribunal Federal sobre o tratamento de denúncias anônimas, bem como a proteção outorgada pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, às informações de caráter pessoal. **RESOLVE:** Art. 1º - Estabelecer o fluxo interno para o trâmite e tratamento de denúncias no âmbito da

Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC e Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, com objetivo de dar efetividade à apuração dos fatos denunciados e tornar mais eficiente o processo de detecção de indícios de ilicitude nas práticas e procedimentos internos, bem como prevenir futuras irregularidades. **Parágrafo único.** Para fins desta Portaria, considera-se: I - denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação das unidades competentes; II - denúncia anônima: manifestação que chega aos órgãos e entidades públicas sem identificação; Art. 2º - A denúncia poderá ser apresentada de maneira remota por meio eletrônico ou por telefone, perante a Ouvidoria da SESEC. § 1º. Na hipótese de a denúncia ser recebida em qualquer outro meio de atendimento, a Ouvidoria promoverá a sua inserção imediata no Sistema de Ouvidoria - SISOUVI. § 2º. A denúncia recebida pelo protocolo da SESEC, ou por qualquer unidade da GMF deverá ser encaminhada, obrigatória e impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias, à Ouvidoria da SESEC, para inserção no sistema informatizado. § 3º. Os chefes das unidades da GMF que tomarem conhecimento de irregularidades no âmbito dos seus respectivos setores deverão, obrigatória e impreterivelmente, encaminhar os Relatórios Circunstanciados de Ocorrência – RCO ao Diretor Geral da GMF no prazo máximo de 72 horas. Art. 3º - Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de denúncias formuladas nos termos desta Portaria, sob pena de responsabilidade administrativa. Art. 4º - São gratuitos os procedimentos de que trata esta Portaria, vedada a cobrança de quaisquer importâncias do usuário. Art. 5º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de denúncia perante a Ouvidoria da SESEC. Art. 6º - A denúncia recebida pela Ouvidoria da SESEC será conhecida na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam a Administração Pública a chegar a tais elementos. § 1º Sempre que as informações apresentadas na denúncia pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria da SESEC solicitará ao usuário a complementação de informações, que deverá ser atendida no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da solicitação, exceto se a nova documentação ou as informações apresentadas exigirem nova complementação. § 2º A falta da complementação da informação pelo usuário no prazo estabelecido no § 1º deste artigo acarretará o arquivamento automático da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva. § 3º Caso a informação seja recebida fora do prazo de que trata o § 1º e contenha dados mínimos para prosseguimento do feito, o processo será desarquivado e seguirá o trâmite ordinário. § 4º Recebida a denúncia, a Ouvidoria da SESEC procederá à análise prévia e, se necessário, a encaminhará aos setores da SESEC e/ou GMF responsáveis pela adoção das providências necessárias, os quais deverão responder no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido no setor competente, prorrogáveis de forma justificada uma única vez por igual período. § 5º A Ouvidoria da SESEC poderá solicitar informações aos órgãos e entidades públicas ou privadas, devendo ser aguardado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, prorrogável uma vez por igual período se reiterada a solicitação, sempre mediante abertura de processo no Sistema de Protocolo Único - SPU, com numeração independente do processo original. § 6º. Não chegando a resposta nos prazos previstos no parágrafo anterior, a Ouvidoria deverá dar prosseguimento à tramitação do processo com as informações reunidas até então. § 7º Para a denúncia que contenha os requisitos constantes do caput, ou após o recebimento das respostas às diligências, o prazo para remessa do processo ao Secretário da SESEC é de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data em que a denúncia se encontrar minimamente instruída. § 8º Quando não for da competência de apuração no âmbito da SESEC, a denúncia deverá ser encaminhada ao órgão competente. § 9º A denúncia anônima terá o mesmo tratamento da denúncia identificada, desde que contenha os elementos mínimos previstos no caput deste artigo. Art. 7º - A Ouvidoria da SESEC, após as diligências iniciais, encaminhará ao Secretário da SESEC todas as denúncias para

fins de conhecimento e providências. Art. 8º - O despacho conclusivo da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento à Corregedoria da SESEC e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese da denúncia não ser conhecida. Parágrafo único. A denúncia poderá ser encerrada quando não contiver os elementos mínimos indispensáveis à sua apuração, ou quando for a respeito de fato acerca do qual já fora finalizada a apuração e o devido processo administrativo disciplinar. Art. 9º - A denúncia recebida será classificada pela Ouvidoria segundo seu conteúdo, com procedimentos distintos de apuração dentro da SESEC, nos seguintes termos: I - denúncia envolvendo o desempenho das atribuições inseridas nas competências dos setores da SESEC; e II - denúncia envolvendo desvios de conduta dos agentes da GMF. Art. 10 - Quando a denúncia recebida se referir a desentendimentos entre servidores, ocorridos no ambiente de trabalho, ou quando se tratar de conflitos que, pelas circunstâncias apresentadas, puderem ser resolvidas mediante o diálogo, a Ouvidoria ou a Corregedoria poderão sugerir ao Secretário da SESEC o encaminhamento do feito para a Coordenadoria de Mediação de Conflitos da SESEC, para fins de mediação institucional. § 1º A denúncia encaminhada à Coordenadoria de Mediação de Conflitos da SESEC conterá os elementos mínimos de identificação, os contatos dos envolvidos e o relatório sucinto do caso. § 2º O procedimento de que trata o caput somente poderá ser realizado mediante a voluntariedade dos servidores envolvidos, o qual deverá ser concluído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. § 3º O disposto nesse artigo não aplica aos casos de assédio moral, cuja competência é pertencente às Comissões Setoriais de Prevenção e Combate ao Assédio Moral. Art. 11 - A Ouvidoria da SESEC encaminhará ao Gabinete do Secretário da SESEC relatório mensal, contendo as denúncias recebidas no período, conforme classificação prevista no art. 9º desta Portaria. Art. 12 - A Ouvidoria da SESEC assegurará a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário ou do autor da manifestação, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sujeitando-se o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido. § 1º Caso indispensável à apuração dos fatos, o nome do denunciante será encaminhado à Corregedoria da SESEC, que ficará responsável pela restrição do acesso à identidade do manifestante por terceiros. § 2º A restrição de acesso estabelecida no caput deste artigo não se aplica caso se configure denúncia caluniosa, nos termos do art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou flagrante má-fé por parte do manifestante. Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. Inspecor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA CONJUNTA Nº 0036, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 – SESEC/GMF

Regulamenta o procedimento para percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP e a distribuição de vagas por setor no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF e da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.275,

de 19 de dezembro de 2014, que Instituiu a Gratificação Especial de Patrulhamento a ser paga, exclusivamente, aos servidores de carreira e em efetivo exercício, pertencentes ao quadro de pessoal da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) e da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), quando no desempenho da função de motorista de viatura operacional. CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.071, de 13 de outubro de 2020 que altera a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para modificar a composição do Conselho Nacional de Trânsito e ampliar o prazo de validade das habilitações e dá outras providências, cuja vigência dar-se-á em abril de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de distribuição de vagas por setor para o desempenho da função de motorista de viatura operacional, no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã e da Guarda Municipal de Fortaleza, com novo quantitativo definido pelo Decreto Municipal nº 14.522, de 01 de novembro de 2019, que modificou o Decreto Municipal nº 13.527, de 06 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a necessidade de atualização de questões constantes na Portaria Conjunta nº 0007/2020 – SESEC/GMF, de 06 de março de 2020, publicada no DOM de 11 de março de 2020, que define, dentre outros, os procedimentos para percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP. RESOLVEM,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Determinar o procedimento a ser adotado para a percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP nos termos da presente Portaria. Art. 2º – A relação dos servidores habilitados a perceberem a Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP deverá constar em Portaria específica para este fim, expedida pelo dirigente máximo do respectivo órgão. § 1º - O limite de vagas previsto no Decreto nº 14.522, de 01 de novembro de 2019, e no Anexo I desta Portaria será respeitado para fins de pagamento independente de quantidade de servidores habilitados a dirigir. § 2º - A Portaria de que trata o caput será reeditada a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo no interesse da Administração. § 3º - Novas habilitações e exclusões de servidores habilitados na Portaria precedente somente ocorrerão no prazo mencionado no parágrafo anterior, após realizado o recadastramento previsto no art. 10, § 1º. § 4º - Qualquer alteração fora do prazo previsto no § 2º deste artigo deverá ser devidamente motivada por quem a requerer. § 5º - As vagas identificadas como sendo de outras unidades do órgão, conforme anexos desta Portaria, serão destinadas pelo gestor conforme necessidade do serviço.

CAPÍTULO II DO PAGAMENTO

Art. 3º – O pagamento da Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP ao servidor fica condicionado à comprovação do efetivo exercício da atividade de motorista e à devida habilitação nos termos do art. 2º. §1º - A comprovação de que trata o caput deste artigo, deverá ser feita mediante apresentação da relação dos servidores que dirigiram no mês de referência, respeitado o limite de vagas estabelecido nos anexos desta Portaria. § 2º - Fará jus à totalidade da gratificação aquele servidor que desempenhar a função de motorista de viaturas operacionais por no mínimo 10 (dez) dias trabalhados no exercício da referida função e, caso os dias trabalhados sejam inferiores ao mínimo, o valor será pago na proporção dos dias trabalhados pelo número de plantões exigíveis no respectivo mês. § 3º - O número de plantões exigíveis no mês corresponde ao número de plantões que o servidor deva executar no referido período, considerando sua escala normal, excluindo a hipótese de férias, licenças e demais afastamentos. Art. 4º – A Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP não será paga nas hipóteses de afastamentos, licenças e ausências de qualquer natureza, mesmo que sejam considerados, em lei específica, de efetivo exercício ou de exercício ficto para outros efeitos. Art. 5º - Fica estabelecido o total de 490 (quatrocentas

e noventa) vagas para a Guarda Municipal de Fortaleza e 50 (cinquenta) vagas para a SESEC, § 1º - Das vagas destinadas para a GMF previstas no caput, conceder-se-ão inicialmente 385 (trezentas e oitenta e cinco) vagas. § 2º - A cada Torre de Observação do Programa Municipal de Proteção Urbana - PMPU inaugurada após a publicação do Decreto nº 14.155, de 01 de novembro de 2019, publicado no DOM de 14 de novembro de 2019, serão disponibilizadas mais 20 (vinte) vagas para a GMF até ser atingido o limite de 490 (quatrocentas e noventa) vagas previsto no mencionado ato normativo. Art. 6º - O servidor que completar 10 (dez) dias de trabalho como motorista não fica dispensado de exercer a função no restante do mês, devendo obrigatoriamente executar suas atividades de motorista caso haja demanda e esteja de serviço, não podendo em hipótese alguma ser utilizado motorista reserva com a existência de titular disponível. Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput será apurada a responsabilidade da chefia imediata e de quem houver concorrido para tal descumprimento, nos termos da Lei Complementar nº 0037/2007.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO

Art. 7º - Os servidores somente serão habilitados nos termos do art. 2º mediante entrega ao Serviço de Transporte de cópia dos seguintes documentos: I - Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria para a qual será designado com a 1ª habilitação com data de no mínimo 03 (três) anos. II - Certidão de nada consta emitida no site do DETRAN-CE junto ao serviço de transporte. Parágrafo único - Somente poderão ser habilitados os servidores cuja certidão a que se refere o inciso II contabilizar até 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis na CNH, conforme quantitativo previsto no art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, além de não cumprir pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir. Art. 8º - O servidor somente poderá exercer a função de motorista reserva para substituir um motorista titular que esteja afastado, licenciado ou ausente por qualquer natureza, ou em casos excepcionais justificados pela chefia imediata de forma individual. Art. 9º - O servidor de maior precedência hierárquica dentre os membros da equipe deverá comandar a viatura, ficando impedido de perceber a Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE

Art. 10 - O serviço de transporte deverá realizar cadastramento de todos os condutores e manter em seus arquivos, enquanto o servidor permanecer na função, cópia da documentação comprobatória dos requisitos previstos nos artigos 7º e 9º. § 1º - A cada 06 (seis) meses será realizado recadastramento do quadro de motoristas a serem habilitados, que deverá anteceder a reedição da Portaria mencionada no § 2º, do art. 2º. § 2º - O serviço de transporte somente realizará o cadastramento dos servidores que forem indicados em relação encaminhada pelo chefe dos setores descritos nos Anexos da presente Portaria, limitada a indicação ao número de vagas do respectivo Setor/Inspetoria. Art. 11 - Caberá ao Serviço de Transporte encaminhar à Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP do seu respectivo órgão, no segundo dia útil de cada mês, planilha com a relação dos motoristas que efetivamente trabalharam no mês anterior com discriminação dos dias trabalhados, para fins de inclusão em folha de pagamento, juntamente com a cópia da listagem mencionada no art. 16. Parágrafo único - Para dar cumprimento ao que dispõe o caput deste artigo, os(as) coordenadores(as) e chefes de setores deverão enviar ao Serviço de Transporte os check-lists semanalmente, no primeiro dia útil da semana seguinte referente aos serviços prestados na semana anterior. Art. 12 - O Serviço de Transporte deverá manter arquivo de todos os check-lists que comprovem as informações constantes na planilha mencionada no artigo anterior para fins de possível auditoria.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Para fins de cumprimento do disposto no §2º, do art. 5º, desta Portaria, o Secretário Municipal da Segurança Cidadã enviará ofício para a SEPOG comunicando a inauguração de cada Torre de Observação, visando à utilização do acréscimo de vagas de GEP previsto. Art. 14 - As portarias em vigência até a data de publicação desta Portaria que contenham as listagens de motoristas aptos a perceberem a GEP continuam em vigor até o final do prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data do início dos seus respectivos efeitos, ou até a publicação de uma nova Portaria revogadora que contenha a listagem. Parágrafo único. As portarias de que trata o caput passarão a atender aos critérios estabelecidos nesta Portaria. Art. 15 - Os servidores habilitados para percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP e os chefes das unidades devem observar os ditames do presente instrumento normativo, além do Decreto nº 14.522/2019 e da Lei nº 10.257/2014, sob pena de sujeição às sanções previstas no Regulamento Disciplinar Interno - RDI, bem como no Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. Art. 16 - As vagas destinadas à Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, conforme o Decreto nº 14.522, de 14 de novembro de 2019, serão distribuídas entre as unidades da estrutura do Órgão segundo os Anexos II e III, respectivamente, desta Portaria. Art. 17 - Caberá às chefias imediatas de cada unidade a responsabilidade de informar ao Serviço de Transporte de seu órgão até o dia 20 de cada mês os servidores que irão dirigir no mês subsequente, elencando quem serão os motoristas titulares e reservas de acordo com a quantidade de viaturas disponíveis de acordo com o respectivo setor. Parágrafo único - Caberá à CEGEPE a responsabilidade de informar ao Serviço de Transporte de seu órgão até o dia 15 de cada mês os servidores que estarão de férias, ou outros afastamentos e licenças previsíveis, no mês subsequente, bem como qualquer outro afastamento não previsível até dois dias de sua ciência. Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã conjuntamente com o Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza. Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Art. 20 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 007/2020 - SESEC/GMF, publicada no DOM de 11 de março de 2020, e suas alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC. Inspetor Rômulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXOS A QUE SE REFERE A PORTARIA
CONJUNTA Nº 0036/2020 - SESEC/GMF

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PATRULHAMENTO	
ÓRGÃO	TOTAL DE VAGAS
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA (GMF)	490*
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ	50

ANEXO II

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF	
INSPETORIAS/SETORES	QUANTIDADE DE VAGAS PARA MOTORISTAS
COESP	04
Inspetoria de Segurança Escolar	35

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

Inspetoria de Proteção Ambiental	24
Inspetoria de Segurança Viária	39
Inspetoria de Salvamento Aquático	04
Grupo de Operações Especiais	33
COINSP	34
COPCOM	289*
Diretoria Geral	04
Diretoria Adjunta	04
Outras Unidades	20
TOTAL	490

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PATRULHAMENTO	
SESEC	VAGAS POR UNIDADE
DEFESA CIVIL	13
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	26
OUTRAS UNIDADES	11
TOTAL	50

* Desse total, 105 vagas somente poderão ser utilizadas após a inauguração das Torres do PMPU, sendo 20 vagas por Torre inaugurada após a publicação do Decreto nº 14.155, de 01 de novembro de 2019, publicado no DOM de 14 de novembro de 2019.

*** **

PORTARIA Nº 403/2020 – SESEC

Divulga os beneficiários do Programa Locação Social, referente ao mês de NOVEMBRO/2020, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, publicado no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o processo administrativo, SPU nº P308372 / 2020, objetivando o pagamento da locação social, referente ao mês de NOVEMBRO/2020. RESOLVE Art. 1º - DIVULGAR, nos termos do art. 1º, Inciso I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, os beneficiários do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao mês de NOVEMBRO de 2020, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. Parágrafo Único – a lista com os beneficiários, constantes no anexo único desta Portaria, constará as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF e tempo em meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3403/2020 – SESEC

	LOCAÇÃO SOCIAL	NOVEMBRO	2020		
N	NOME	RG	CPF	DG	TEMPO (EM MESES)
1	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	98030016119	665.565.463	72	18
2	ALINE JENNIFER SANTOS FELIX	20080299894	609.481.113	56	9
3	ANA KELLY HOLANDA DO NASCIMENTO DA COSTA	2002015010993	011.545.103	01	2
4	ANA PATRICIA CURY DA SILVA	2003007012751	510.754.913	72	18
5	ANDRESSA ANDRADE SILVA	20088566883	617.795.783	85	14
6	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	92009015240	544.580.723	15	3
7	ANTONIO MARCOS BARBOSA DE MOURA	20073464028	512.802.483	00	18
8	AURINEIDE DE ANDRADE SENA	2004009158085	032.989.543	57	14
9	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	92014000514	859.915.543	15	18

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

10	CRISTINE COSTA BARROS	91017007651	992.393.963	49	11
11	ELIANO DA COSTA FERREIRA	8907002021488	510.596.653	87	18
12	FRANCISCA BARRETO DE VASCONCELOS	20160059237	113.915.453	20	5
13	FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	2005010401964	914.391.163	34	14
14	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA BARBOSA	2000010058770	659.948.923	00	17
15	FRANCISCA MIRIAN DE SOUSA	2006028084306	623.868.253	10	18
16	FRANCISCA NEIDE COSTA SILVA	20171597014	423.560.243	87	2
17	FRANCISCA REJANE DE SOUZA SILVESTRE	2001010472516	002.002.083	06	22
18	FRANCISCO EDNARDO CHAGAS	93016008693	612.376.293	14	17
19	GUILNE FIRMINO DE SOUSA	2004002037444	044.657.693	00	18
20	IVANETE VIEIRA DE SOUSA	20074600766	609.762.223	61	17
21	JOÃO EUDES GOMES FERREIRA	2000002112044	431.206.523	34	18
22	JOEL BEZERRA DE SOUSA	93002461803	461.839.223	15	7
23	JOSE IVANILDO DA SILVA	94002291434	650.646.153	53	17
24	JOSE LUCIMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	9809002013180	136.118.603	87	15
25	JULIANA DE SOUSA	2006009049614	055.011.823	35	18
26	KESSIA ALVES BRAGA	2008010403627	051.104.313	96	11
27	LUCIA MARIA DA SILVA	20090064989	126.200.648	13	5
28	LUCILEIDE MENDES CARDOSO BARROS	2004009029668	601.392.023	07	16
29	LUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	2005010433130	447.811.133	20	18
30	LUIS FERNANDO BARBOSA LIMA	96004011656	646.047.723	04	17
31	MANOEL CORDEIRO FREITAS	98002108934	188.903.343	04	15
32	MANUELA DOS SANTOS LOURENÇO	2002010310360	058.888.963	65	18
33	MARIA ANA PATRICIA LEITE DA SILVA	2005007012111	046.695.853	63	13
34	MARIA ANADEIJA NEGRÃO	199992289	457.720.613	72	18
35	MARIA DALVA DE LIMA	96009005115	000.108.693	60	14
36	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES BRITO FILHA	92009019075	614.882.083	87	5
37	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CORREIA	20079328827	066.523.733	27	11
38	MARIA EDNA DE SOUSA VIANA	90002026266	193.286.133	53	10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 11

39	MARIA ELZIENE DA SILVA SALES	2009010260930	605.474.943	94	18
40	MARIA ERENICE DO NASCIMENTO DE PAULA	20150424633	082.591.093	52	11
41	MARIA ESTEFANIA SILVA DO VALE	2002007005790	022.299.103	88	17
42	MARIA HERCÍLIA DE HOLANDA SARAIVA	20076212798	806.398.443	91	1
43	MARIA IRES ANDRADE RODRIGUES	92017003484	789.860.443	15	10
44	MARIA IVONETE DOS SANTOS	98002202884	032.066.973	44	17
45	MARIA JOSEANE FERREIRA SANTOS AGUIAR	93009000780	560.848.973	04	18
46	MARIA LEDA FIRMINO DO NASCIMENTO	20078127658	011.569.063	85	15
47	MARIA MAIARA MIRANDA DE SOUSA	20180517826	628.231.553	09	18
48	MARIA NILCE LIMA FERREIRA CAVALCANTE	20151470035	829.893.383	49	18
49	MARIA NILDA LIMA FERREIRA	20082285378	014.448.153	77	18
50	MARIA ZENI ALEXANDRE DE MOURA	97010038054	664.085.043	53	9
51	MARILIA JOVELINA VIANA DE SOUSA	2001002056657	038.827.273	22	3
52	MIRIANE ALMEIDA REIS	2006010444483	039.471.513	65	18
53	QLIANE PEREIRA HONORATO	20073586379	067.853.563	93	18
54	RAYANE KEMYLLÉ DA SILVA SOUZA	20084775372	613.935.703	99	18
55	ROBERIA RODRIGUES DOS ANJOS	2004007200262	040.857.743	60	15
56	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES	99021022622	458.699.873	34	4
57	SANDY CRISTINA SABINO DA SILVA	2003007048616	044.768.763	82	18
58	TAIZ MARCOS DOS SANTOS	2005007047390	076.109.263	37	14
59	VERIDIANA DA SILVA FARIAS	2005009226780	031.774.513	11	15

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020 - NATU-REZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ: 17.904.427/0001-17 e a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.525.127/0001-88. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE PERSIANAS VERTICAIS COM INSTALAÇÃO, PARA SEREM INSTALADAS NAS CÉLULAS DE MONITORAMENTO, A FIM DE DAR CONTINUIDADE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POTEÇÃO URBANA – PMPU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. 1.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2020 e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 326/2020, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** R\$ 24.980,90 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos) O valor é fixo e irredutível. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade; 17.101.06.181.0189.1489.0002, Elemento de Despesa: 44.90.52 e Fonte de Recurso: 0.1.001.0000.00.01. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução do

contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **José Maria Barbosa Soares – SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ** e a **Sra. Ângela Euzébio Fernandes - REPRESENTANTE DA EMPRESA JULEAN DECORAÇÕES LTDA**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2020. **José Maria Barbosa Soares – SECRETÁRIO**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ sob nº 17.904.427/0001-17 e a empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.644.220/0001-35. **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, INTERNET E IMAGENS POR VIDEOMONITORAMENTO, CRIAÇÃO DA SALA DE ACOMPANHAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIO E REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DESTES EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.10.004, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.10.004, proveniente da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 2019.09.10.004, e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P256743/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.717.132,52 (Hum milhão, setecentos e dezessete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor global do Contrato a ser celebrado, ocorrerá por conta da dotação orçamentária: 17.101.06.181.0189.1489.0002 Elemento: 33.90.40 Elemento: 44.90.40 Fonte: 0 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os serviços constantes na Ordem de Serviço deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, respeitado o prazo de execução constante no Item 1 para cada um dos itens e/ou subitens. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ** e o **Sr. Salim Bayde Neto - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO**.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº P105380/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: Aquisição de material para a academia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, 93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da SESEC (Parecer nº 254/2020 – ASJUR/SESEC) RATIFICAR o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação, cadastrado sob o Nº P105380/2020, o qual tem por objeto a aquisição de material para a academia (HALTERES EMBORRACHADOS DE 2KG, 3KG, 4KG, E 5KG; SUPORTE PARA ANILHAS P/300KG; CANELEIRA POLIA PUXADOR/CROSSOVER; MEIA BOLA BOSU; KETTLEBELL DE 8KG, 10KG 12KG; BARRA DE AÇO DE 30CM; PRESILHA PARA BARRA DE 1 POLEGADA; SUPORTE PARA HALTERES PARA 10 (DEZ) PARES E SUPORTE DE BARRA PARA AGACHAMENTO MÍNIMO DE 1,3M) por meio da contratação da empresa L & S SPORT COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 13.017.172/0001-10, situada na RUA JOÃO ALENCAR, 48 LOJA 04/CENTRO/MARACANAU/CE/CEP: 61900-150, com valor total de R\$ 7.555,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta do Projeto/Atividade: 17.101.06.128.0082.2019.0005; Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52; Fonte: 0 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. Publique-se. Fortaleza, 19 de novembro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO**.

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 007/2020.

INTERESSADO: JEAN CARVALHO PEREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.596-01.

Objeto: Intimar a parte supramencionada nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Pedido de Reconsideração acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020 que DEU PROVIMENTO ao pedido de absolvição em sede de Pedido de Reconsideração, interposto pelo servidor acima mencionado e determinou a ABSOLVIÇÃO, nos termos do artigo 131, III da Lei Complementar 037/2007, pelos fatos ocorridos no dia 28/11/2017 no Terminal do Papicu.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0353/2020 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 19 de novembro de 2020, publicizou o resultado do pedido de Reconsideração no Despacho Decisório, proferido acerca do PAD 007/2020. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de novembro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**.

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 0026/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - GMF - O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P104339/2020. **RESOLVE**, Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar cônjuge com necessidades especiais, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de

16.01.2018 à servidora ELIZANGELA GOMES FAÇANHA, matrícula nº 73.416-01, guarda municipal, lotada na Célula de Gestão de Pessoas - CEGEF, no período de 03 de março de 2020 a 02 de março de 2021. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de novembro de 2020. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2897/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P227301/2020; RESOLVE exonerar, nos termos do art. 40 e 41 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora MARIA DO SOCORRO SANTIL FREIRE, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 60.531-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação - SME a partir de 02 de setembro de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de novembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2991/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P265042/2020, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 e 41 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora pública municipal MIDIAN BARROSO LOURETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 21.724-02, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação – SME, a partir de 21 de outubro de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de novembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3024/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P280512/2018, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA EUGENIA ALAM CASTRO, matrícula nº 9247-01, Auxiliar Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20.07.2018. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3042/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P218830/2020, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(ao) Educandário Machado de Assis, Colégio Machado de Assis, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ANTONIA ARRUDA PONTES BERNARDO, matrícula nº 50795-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 02.06.1986 a 30.06.1990 e de 01.09.1990 a 28.02.1991, no total de 1.669 dias, ou seja, 04 anos, 06 meses e 29 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3043/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P218830/2020, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(ao) Município de Aquiraz, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ANTONIA ARRUDA PONTES BERNARDO, matrícula nº 50795-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 02.02.1998 a 20.03.2001, no total de 849 dias, ou seja, 02 anos, 03 meses e 29 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3047/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P166889/2020, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(ao) Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) DIEGO SOUSA BARROS, matrícula nº 106566-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 01.03.2009 a 28.02.2015, no total de 2.191 dias, ou seja, 06 anos e 10 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3049/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria

nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P000050/2019, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(o) Secretaria Municipal da Saúde, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ERILANE TEIXEIRA MOREIRA CUNHA, matrícula nº 71280-01, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 11.10.2007 a 19.11.2012, no total de 1.864 dias, ou seja, 05 anos, 01 mês e 09 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3050/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P000050/2019, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(o) Lojas Americanas, Federação das Associações Comunitárias do Ceará, Martins e Moura Serviços Empresariais e Representações e Certa Serviços Empresariais e Representações Eir, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ERILANE TEIXEIRA MOREIRA CUNHA, matrícula nº 71280-01, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 14.05.1998 a 27.06.1998, 01.08.1999 a 30.09.1999, 01.11.1999 a 13.09.2006 e de 01.03.2007 a 05.10.2007, no total de 2.827 dias, ou seja, 07 anos, 09 meses e 02 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3051/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P111718/2020, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(o) Laboratório de Patologia Dr. Hamilton Monteiro Ltda, Centro Avançado de Diagnósticos e Tratamento Trajano A, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) FRANCISCO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 77329-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 01.08.1996 a 30.03.2004 e de 03.05.2004 a 24.03.2008, no total de 4.217 dias, ou seja, 11 anos, 06 meses e 22 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3052/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P186070/2020, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(o) COMECE - Comércio de Estivas e Cereais Ltda, Per. Contr. Cnis 11, Per. Contr. Cnis 13, Per. Contr. Cnis 14, Per. Contr. Cnis 15, Per. Contr. Cnis 16, Per. Contr. Cnis 18, Per. Contr. Cnis 19, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 25092-03, Enfermeiro PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.04.1979 a 15.03.1980, 01.07.2003 a 31.12.2003, 01.08.2004 a 28.02.2005, 01.04.2005 a 30.04.2005, 01.11.2005 a 30.11.2005, 01.06.2006 a 30.06.2006 e de 01.07.2006 a 31.07.2006, no total de 895 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 15 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3053/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P186070/2020, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(o) Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 25092-03, Enfermeiro PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 16.02.1998 a 14.08.1998, no total de 179 dias, ou seja, 05 meses e 29 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3054/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P209597/2020, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(o) Secretaria Municipal da Saúde, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) PAULO SERGIO COUTINHO BARRETO, matrícula nº 18368-02, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.02.1990 a 10.06.1996, no total de 2.316 dias, ou seja, 06 anos, 04 meses e 01 dia de serviço, conforme certidão expedida pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3055/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P045470/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Rede de Educação SMIC, Organização Educacional Farias Brito Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ROBERTA LEMOS ESTEVES DO AMARAL, matrícula nº 48223-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.09.1992 a 31.01.1995 e de 01.08.1995 a 14.03.2001, no total de 2.932 dias, ou seja, 08 anos e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 3082/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR CAROLINE VASCONCELOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFESSOR do(a) CELULA DE ENSINO FUNDAMENTAL D1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para substituição não cumulativa do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTE-EI/EF, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no impedimento temporário do(a) titular JOVANNA PINHEIRO MEDEIROS MARINHO, no período de 11/11/2020 a 21/04/2021. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020/COJUR - SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30. **CONTRATADA:** ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EACH-USP, com sede na Av. Arlindo Bettio, 1000, Ermelino Matarazzo, CEP: 03828-000, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0062-26, com a gestão financeira da FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Afrânio Peixoto, no 17, Butantã, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.314.830/0001-27. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP como gestora financeira do presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo objeto é a realização do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CIDADES INTELIGENTES (SMART CITIES), alteração dos itens 3.1; 7.1; 8.1 e 9.1 a), bem como a inclusão dos itens 5.7; 5.8; 5.9. no Contrato nº 23/2020/COJUR-SEPOG. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea "b", bem como o Processo Administrativo nº P978168/2019. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de nº 23/2020/COJUR-SEPOG e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo

Aditivo. FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - CONTRATANTE** e **Sra. Mônica Sanches Yassuda - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EACH-USP. Sr. Antônio Vargas de Oliveira Figueira - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CONTRATADA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 14/2020 - Aos 05 dias do mês de novembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 14/2020 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 04/11/2020, às fls. 880, do Processo nº P814794/2019, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Presencial nº 008/2020. II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto DESTA LICITAÇÃO, O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES, PNEUS AUTOMOTIVOS, PRODUTOS AFINS, MÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REBOQUE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P814794/2019. **Subcláusula Primeira -** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. **Subcláusula Segunda -** Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor (a) do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, e pelo representante do fornecedor legalmente cre-

denciado e identificado. Subcláusula Terceira – A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no DOM de 25/09/2007. CLÁUSULA QUINTA – DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: À empresa GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.308.123/0001-71, no respectivo valor de R\$ 640.282,72 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), para o lote 1; R\$ 540.039,00 (quinhentos e quarenta mil, trinta e nove reais), para o lote 3. À empresa B&B COMÉRCIO DE PNEUS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.867.118/000151, no respectivo valor de R\$ 1.472.346,91 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), para o lote 2. Totalizando o valor global de R\$ 2.652.668,63 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para os Lotes 1, 2 e 3. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 05 de novembro de 2020. CLÁUSULA SÉTIMA – ASSINATURAS: ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Philippe Theophilo Nottingham/SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Geovânia Sabino Machado/PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO**. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: **José Nirton da Silva/GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA**. **Tarso Teófilo Teixeira Bessa/B&B COMÉRCIO DE PNEUS - LTDA**. **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG**.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 591/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaina do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A): FRANCISCA THAYNARA ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20079287977 inscrita no CPF sob o nº 042.183.343-23, residente à RUA PADRE**

ANTONINO, Nº 882, sem. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Abril de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA:** Fortaleza (CE), 24 de abril de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaina do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Thaynara Alves de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 858/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaina do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A): LIA MARIA MARCELINO DE SOUSA MARTINS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2002009162620 inscrita no CPF sob o nº 015.738.273-71, residente à RUA OTAVIO PARANHOS, Nº 96, sem. DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Abril de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA:** Fortaleza (CE), 23 de abril de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria**

Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lia Maria Marcelino de Sousa Martins – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 887/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): NELIDA GAMA CHAVES, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) do RG nº 98002448670 inscrita no CPF sob o nº 005.294.843-90, residente à RUA MINISTRO PETRONIO PORTELA, Nº 418, BLOCO 5 AP 301, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Nelida Gama Chaves – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 889/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): JOSE NILO BEZERRA DINIZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2005030003603 inscrita no CPF sob o nº 024.180.603-81, residente à AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 2700, Apartamento 1602, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e

quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 06 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jose Nilo Bezerra Diniz – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 902/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO (A): FRANCISCO ROBERTO DE MENESES BITTENCOURT, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 99023018835 inscrita no CPF sob o nº 001.129.373-06, residente à RUA PAULO CAMPOS, Nº 468, sem. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 07 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 07 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Roberto de Meneses Bittencourt – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 907/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A):** TATIANE ALBUQUERQUE DE FARIA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20081383520 inscrita no CPF sob o nº 066.952.813-78, residente à RUA TENENTE TITO BARROS, Nº 431, sem complemento, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 13 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Tatiane Albuquerque de Faria – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 911/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A):** ROSANGELA GONCALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2005019000571 inscrita no CPF sob o nº 022.797.963-09, residente à RUA MARIO MENDES, Nº 675, APARTAMENTO 103, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste

Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 14 de Maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosângela Gonçalves de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 935/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A):** ELCIVANE GOMES BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 486566 inscrita no CPF sob o nº 081.587.717-00, residente à RUA CAPITAO ANTONIO AGUIAR, Nº 55, sem complemento, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 14 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Elcivane Gomes Barbosa da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 938/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICI-

PAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): MARIA ARTEMILDA SOUZA ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 95002297333 inscrita no CPF sob o nº 771.741.863-00, residente à RUA DO MORRO, Nº 584, sem complemento, VICENTE. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 14 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Artemilda Souza Araujo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): JOSERLANDIA MOURA PINHEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2004007047251 inscrita no CPF sob o nº 026.040.593-04, residente à TRAVESSA UNIAO, Nº 54, sem complemento, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº

0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 14 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Joserlandia Moura Pinheiro – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 943/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): RENNE SAVIO BATISTA RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 8369 inscrita no CPF sob o nº 514.313.193-68, residente à RUA LOURDES VIDAL ALVES, Nº 999, CASA 73, LAGOA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 14 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Renne Savio Batista Rodrigues – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 946/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): WELLIDA FRANKLIN DE PONTES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2006009146725 inscrita no CPF

sob o nº 739.006.723-34, residente à PASSEIO DOS CAJUEIROS, Nº 303, sem. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 14 de Maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Wellida Franklin de Pontes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 951/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): SUSAN CYNTIAN MARQUES DO BRASIL, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93021001278 inscrita no CPF sob o nº 702.925.583-68, residente à RUA ZUCA ACCIOLY, Nº 633, APARTAMENTO 204 D, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 15 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 15 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de**

Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Susan Cyntian Marques do Brasil – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 953/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): IZABEL ESTER SALES OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20074798000 inscrita no CPF sob o nº 321.101.462-49, residente à RUA MAXIMO LINHARES, Nº 85, sem complemento, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 14 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Izabel Ester Sales Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 958/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): ROCHELLE PASSOS BARREIRA BESSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93002465019 inscrita no CPF sob o nº 698.629.743-20, residente à AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº 850, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remunera-

ção mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 16 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 16 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rochelle Passos Barreira Bessa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 977/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A): FRANCISCA DEYSE ARAUJO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 99012070377 inscrita no CPF sob o nº 013.144.393-32, residente à RUA TOMAS ACIOLI, Nº 33, sem complemento, DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 20 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Deyse Araujo da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 984/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A): FRANCISCA PATRICIA DOS SANTOS LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96002147356 inscrita no CPF sob o nº 774.293.623-20, residente à AVENIDA DOM MANUEL, Nº 84, sem DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 20 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Patricia dos Santos Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 985/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A): GILMARA SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 1713650 inscrita no CPF sob o nº 804.809.423-15, residente à RUA ILDEFONSO ALBANO, Nº 2949, CASA 03, JOAQUIM. DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste

Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 21 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gilmar Silva dos Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 989/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2003010295939 inscrita no CPF sob o nº 278.016.833-15, residente à RUA CORONEL DIONISIO ALENCAR, Nº 261, sem. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 20 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria do Socorro Vieira da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 991/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): MURILO BEZERRA RODRIGUES NETO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2003002257993 inscrita no CPF sob o nº 043.512.633-42, residente à RUA LEONARDO MOTA, Nº 2000, sem. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº

PAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): TATIANA ROCHA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94002103336 inscrita no CPF sob o nº 615.792.703-87, residente à RUA BENTO ALBUQUERQUE, Nº 2500, sem. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 22 de Maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Tatiana Rocha Rodrigues – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 999/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): MURILO BEZERRA RODRIGUES NETO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2003002257993 inscrita no CPF sob o nº 043.512.633-42, residente à RUA LEONARDO MOTA, Nº 2000, sem. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº

0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 22 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Murilo Bezerra Rodrigues Neto – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): FRANCISCA LARISSA REBOUÇAS PESSOA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 200800914623 inscrita no CPF sob o nº 019.161.233-25, residente à RUA CAPITAO GUSTAVO, Nº 3800, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 30 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 23 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Larissa Rebouças Pessoa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1042/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): FLAVIO NOGUEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 8908002003607 inscrita no CPF sob o nº 391.545.

483-49, residente à RUA OLIVEIRA VIANA, Nº 400, APARTAMENTO 202, VICENTE. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 30 de Maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 30 de maio de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Flavio Nogueira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1046/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): MARIA EDLENE FERREIRA GOMES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93021004790 inscrita no CPF sob o nº 293.326.303-30, residente à RUA FREI MANSUETO, Nº 1164, sem complemento, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 03 de junho de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de**

Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Edlene Ferreira Gomes – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1047/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A):** MARLUCIA ALMEIDA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99015049107 inscrita no CPF sob o nº 556.089.063-49, residente à RUA 114, Nº 181, sem complemento, TIMBO, 61.936- DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA:** Fortaleza (CE), 03 de junho de 2020. **Assinam: Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e MarluCIA Almeida Rodrigues – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1051/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A):** MARIA DO SOCORRO DUTRA DA COSTA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94009005313 inscrita no CPF sob o nº 615.236.073-00, residente à AVENIDA ZEZE DIOGO, Nº 469, sem complemento, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRA-

TADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA:** Fortaleza (CE), 04 de junho de 2020. **Assinam: Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e MARIA Socorro Dutra da Costa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1056/2019 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A):** SANDRA PEREIRA TAVARES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 98006021264 inscrita no CPF sob o nº 902.792.983-15, residente à AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, Nº 441, CASA A, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA:** Fortaleza (CE), 05 de junho de 2020. **Assinam: Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Pereira Tavares – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1059/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A):** LÍGIA PORTÁCIO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2003010038936 inscrita no CPF sob o nº 010.457.673-10, residente à RUA PADRE ANTONINO, s/n, CASA A 1026, JOAQUIM TAVORA, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA:** Fortaleza (CE), 05 de junho de 2020. **Assinam: Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lígia Portácio da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1064/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A):** IZABELLE PIMENTEL FREIRE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2003098022674 inscrita no CPF sob o nº 032.664.703-11, residente à RUA MANOEL MONTEIRO, Nº 140, sem complemento, CIDADE. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste

Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA:** Fortaleza (CE), 05 de junho de 2020. **Assinam: Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Izabelle Pimentel Freire – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1066/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n **CONTRATADO(A):** NARA DYANA LIMA DE OLIVEIRA XIMENES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2002010508187 inscrita no CPF sob o nº 023.894.343-71, residente à RUA ODETE CARNEIRO XIMENES, Nº DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA:** Fortaleza (CE), 05 de junho de 2020. **Assinam: Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. MARIA JANAÍNA DO NASCIMENTO SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Nara Dyana Lima de Oliveira Ximenes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1067/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL

PAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): LUISA HELENA DE SOUZA LOPES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99002394269 inscrita no CPF sob o nº 322.970.843-15, residente à RUA PAULO MORAIS, Nº 133, apt 101, PAPICU, 60.175-175, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de junho de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luisa Helena de Souza Lopes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1071/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): ARIANA DE OLIVEIRA TERCEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001099052830 inscrita no CPF sob o nº 012.621.663-06, residente à RUA MARCELO GENTIL PORTO, s/n, BLOCO 2 - APTO. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar

nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 03 de junho de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ariana de Oliveira Terceiro – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): MARIA IVANICE SANTOS MENDES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 90002267557 inscrita no CPF sob o nº 191.801.308-01, residente à RUA DOS PARLAMENTARES, Nº 1236, sem complemento, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 06 de junho de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Ivanice Santos Mendes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): REGINA DANTAS SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 8908004002292 inscrita no CPF sob o nº

275.260.543-91, residente à TRAVESSA SOUSA PINTO, Nº 92, sem complemento, ALTO DA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de junho de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Regina Dantas Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1075/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): FRANCISCA ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA POMPEU, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99010469728 inscrita no CPF sob o nº 825.955.003-25, residente à AVENIDA DESEMBARGADOR GONZAGA, Nº DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 06 de junho de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de**

Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Elizângela de Oliveira Pompeu – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1076/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): JACQUELINE CARVALHO BARROS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 90002024549 inscrita no CPF sob o nº 524.956.713-49, residente à RUA BENEDITO LACERDA, Nº 212, sem complemento, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 06 de junho de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jacqueline Carvalho Barros – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1077/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): NERISVANIA GALDINO E COSTA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20088448961 inscrita no CPF sob o nº 545.667.033-04, residente à AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 6944, BLOCO ZETA APTO: DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O

CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Agosto de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 14 de agosto de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Nerisvania Galdino e Costa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1079/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): NEBIA ALVES VIDAL, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001005161338 inscrita no CPF sob o nº 002.208.493-23, residente à RUA DORALICE COSTA, Nº 240, sem complemento, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 07 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 07 de junho de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Nebia Alves Vidal – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1080/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): ZILDETE MELO FACANHA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94002309511 inscrita no CPF sob o nº 485.470.693-72, residente à RUA BARAO DE ARACATI, Nº 2346, sem complemento, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 06 de junho de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Zildete Melo Facanha – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1081/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos De Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): TATIANE TAVARES FORTE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2002010386162 inscrita no CPF sob o nº 008.121.333-66, residente à RUA CHICO XAVIER, Nº 63, sem complemento, BARRA DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste

Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 07 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 07 de junho de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Tatiane Tavares Forte – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1082/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): LIA DOS SANTOS OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006005010900 inscrita no CPF sob o nº 033.773.913-71, residente à RUA RUA DELIO PORTO, Nº 1385, sem complemento, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 07 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 07 de junho de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lia dos Santos Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1086/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF

417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): FRANCISCA ANDREA GOMES SOARES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2008098022357 inscrita no CPF sob o nº 053.840.123-07, residente à PRACA JOSE ACIOLY, Nº 123, APART: 207, ANTONIO. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 10 de junho de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Andrea Gomes Soares – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1119/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 95002515985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87./n CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA BATISTA MEDEIROS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 8907002028814 inscrita no CPF sob o nº 398.686.053-34, residente à RUA LUCAS FRANCISCO ANTONIO, Nº 600, sem. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 30

vo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Agosto de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a

que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de agosto de 2020. Assinam: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaina do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Claudia Batista Medeiros – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº P269634/2020 - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. **CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, entidade mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, CNPJ nº 07.885.809/0001-97, sediada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, Campus do Itaperi, em Fortaleza/CE, CEP 60.740-000, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, inscrita no CPF sob o nº 224076343-49. Do Objeto: Constitui objeto deste convênio conceber, estruturar e atuar em atividades de ampliação de jornada escolar junto a 16.000 alunos dos 6º aos 9º anos do ensino fundamental das escolas municipais de Fortaleza em 50 Areninhas, integrando iniciativas de educação e esporte. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DE EXECUÇÃO, que passará a ser de 16 de novembro de 2020 com duração até 31 de Dezembro de 2021, da CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passará a ter a seguinte redação: Pela prestação dos serviços objeto deste CONVÊNIO, especificados no PLANO DE TRABALHO, a CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância global de R\$ 4.546.740,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais) e da CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, que passará a ter a seguinte redação: Parágrafo Primeiro - a importância global de R\$ 4.546.740,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais), de que trata a Cláusula Quarta do presente CONVÊNIO, será repassado ao CONVENIENTE mediante a liberação de parcelas, conforme detalhado no PLANO DE TRABALHO que integra o presente CONVÊNIO, até 5º dia útil dos meses previstos. Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos serão pagas conforme a seguir

Este cronograma está organizado para o pagamento do Primeiro Lote de 5 Areninhas entregue em 2020.

Parcela	Cronograma	Percentual de desembolso	Valor em R\$
1ª	Novembro 2020	50%	169.620,00
2ª	Dezembro 2020	50%	169.620,00
		100%	339.240,00

O restante do pagamento para 10 lotes de 5 Areninhas para 2021.

Parcela	Cronograma	Percentual de desembolso	Valor em percentual de entrega das areninhas R\$	
			Percentual	Valor
1ª	Março 2021	25 %	10%	R\$ 105.187,5
			20%	R\$ 210.375,0
			30%	R\$ 315.562,5
			40%	R\$ 420.750,0
			50%	R\$ 525.937,5
			60%	R\$ 631.125,0
			70%	R\$ 736.312,5
			80%	R\$ 841.500,0
			90%	R\$ 946.687,5
			100%	R\$ 1.051.875,0
2ª	Junho 2021	25 %	10%	R\$ 105.187,5
			20%	R\$ 210.375,0
			30%	R\$ 315.562,5
			40%	R\$ 420.750,0
			50%	R\$ 525.937,5
			60%	R\$ 631.125,0
			70%	R\$ 736.312,5
			80%	R\$ 841.500,0
			90%	R\$ 946.687,5
			100%	R\$ 1.051.875,0
3ª	Agosto 2021	25 %	10%	R\$ 105.187,5
			20%	R\$ 210.375,0
			30%	R\$ 315.562,5
			40%	R\$ 420.750,0
			50%	R\$ 525.937,5
			60%	R\$ 631.125,0
			70%	R\$ 736.312,5
			80%	R\$ 841.500,0
			90%	R\$ 946.687,5
			100%	R\$ 1.051.875,0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 31

4ª	Outubro 2021	25 %	10%	R\$ 105.187,5
			20%	R\$ 210.375,0
			30%	R\$ 315.562,5
			40%	R\$ 420.750,0
			50%	R\$ 525.937,5
			60%	R\$ 631.125,0
			70%	R\$ 736.312,5
			80%	R\$ 841.500,0
			90%	R\$ 946.687,5
			100%	R\$ 1.051.875,0

Total: R\$ 4.546.740,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta seis mil e setecentos quarenta reais)

Parágrafo Terceiro - Quanto ao prazo para entrega dos Relatórios de Metas, deverão ser observadas as seguintes condições

1º Relatório: Novembro de 2020

2º Relatório: Fevereiro 2021

3º Relatório: Maio 2021

4º Relatório: Agosto 2021

Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 57, § 1º, II e § 2º, 65, II, c, e § 2º, II e 116, e nas orientações contidas no Parecer nº 3539/2020 - COJUR/SME.

Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Educação – SME:

Projeto/atividade	Elemento de Despesa	Indicador de uso	Fontes de Recursos
24901.12.361.0042.2124.0001	339039	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E, assim, por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. DATA: Fortaleza, 13 de novembro de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE. Fernanda Maciel De Almeida - GESTORA DO CONVÊNIO.**

*** **

EXTRATO DE ADESÃO Nº 17/2020 - EXTRATO DE ADESÃO Nº 17/2020 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.05.19.001, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.19.001, GERENCIADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, inscrito no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato pela Secretária Municipal da Educação, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06. CONTRATADA: C S ROCHA DA CRUZ EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.227.059/0001-07, endereço AV CASTELO DE CASTRO 371 LETRA B/JANGURUSSU/FORTALEZA/CE/ 60866-681, neste ato representado pelo Sr. Carlos Silverio Rocha da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 796.237.943-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO COM ESTRUTURA DE METALON COM 5 TORNEIRAS, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 2020.05.19.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAUCAIA/CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ESTÃO SENDO REQUALIFICADAS E CONSTRUÍDAS GARANTINDO O SEU BOM FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL: R\$ 220.027,50 (duzentos e vinte mil vinte sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até o final da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.05.19.001, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.19.001. DOTAÇÃO – Projeto/Atividade nº 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.1.111.0000.00.00; 0.1.120.0000.00.00; Projeto/Atividade nº 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.1.111.0000.00.00; 0.1.120.0000.00.00; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001; Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.1.111.0000.00.00; 0.1.120.0000.00.00; do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; BASE LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 29 §§ 2º

e 3º, do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007. FORO: Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 48/2020 – SMS - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 – GABPREF, publicado no D.O.M. de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 14.451, de 28 de junho de 2019, conforme artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018, e ainda consoante o art. 4º, § 1º do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo nº P099690/2020. RESOLVE conceder a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitando-se o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) GILVANA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 74149-01, Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 05.02.2020 a 03.02.2021, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0439/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P384714/2014 e no Parecer nº 1113/2020 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora GIOVANNA SILVA DE ARAÚJO OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25.590-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, referente ao período de 01.01.2014 a 31.12.2014, no valor de R\$ 1.489,28 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 10 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 453/2020 - SMS - PROCESSO Nº P111149/2020. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A RX2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (CNPJ nº 27.589.757/0001-19). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 361/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: Aquisição de MMH (ataduras e compressas) para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e valores discriminados no anexo único do contrato. Do Valor: R\$ 287.401,64 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMB; • 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM – Frotinha do Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO – Frotinha da Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO – Frotinha da Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; • 25901.10.301.0119.2504.0001,

Elemento de Despesa: 339030; Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 06 de novembro de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Klaus Cordeiro Ximenes de Oliveira - RX2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 456/2020 - SMS - PROCESSO Nº P111149/2020. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, (CNPJ nº 09.485.574/0001-71). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 361/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: Aquisição de MMH (ataduras e compressas) para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e valores discriminados no anexo único do contrato. Do Valor: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM – Frotinha do Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO – Frotinha da Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de José Walter – HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO – Frotinha da Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; Data: Fortaleza – CE, 06 de novembro de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e José Rufino da Silva Neto - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 457/2020 - SMS - PROCESSO Nº P111149/2020. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 25.463.374/0001-74). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 361/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: Aquisição de MMH (ataduras e compressas) para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e valores discriminados no anexo único do contrato. Do Valor: R\$ 258.052,20 (duzentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM – Frotinha do Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO

– Frotinha da Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de José Walter – HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO – Frotinha da Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; Data: Fortaleza – CE, 06 de novembro de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Cláudio José dos Santos - MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 466/2020 - SMS - PROCESSO Nº P111149/2020. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. (CNPJ nº 01.722.296/0001-17). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 361/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: Aquisição de MMH (ataduras e compressas) para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e valores discriminados no anexo único do contrato. Do Valor: R\$ 547.745,25 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM – Frotinha do Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO – Frotinha da Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO – Frotinha da Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 06 de novembro de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e José D’Almeida - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 470/2020 - SMS - PROCESSO Nº P111149/2020. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (CNPJ nº

10.782.385/0001-40). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 361/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: Aquisição de MMH (ataduras e compressas) para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e valores discriminados no anexo único do contrato. Do Valor: R\$ 8.451,75 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM – Frotinha do Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO – Frotinha da Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO – Frotinha da Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 06 de novembro de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Adriano Holanda Ferreira - GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

*** **

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2017 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P192582/2020. Natureza do Ato: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2017 – SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ Nº 64.799.539/0001-35). Do Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, inserção de cláusula de reajuste e realização de reajuste ao Contrato nº 271/2017 – SMS. Da Fundamentação: Art. 55, III e art. 57, II, § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Da Vigência: Fica prorrogado o Contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de novembro de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 22 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Da Cláusula de Reajuste: As partes convencionam, a partir do presente instrumento, a aplicação do instituto do reajuste ao valor contratual, utilizando a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. Do Valor Reajustado: Fica o presente contrato reajustado, com base no IGP-M/FGV, no percentual de 9,269330%, passando o valor global a corresponder a quantia de R\$ 738.616,96 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Da Dotação Orçamentária: 25901.10.122.0001.2016.0025.33.90.39.0.1.211.0000.00.00 – Ação de Manutenção e Funciona-

mento Administrativo. Data: Fortaleza – CE, 19 de novembro de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Emmanuel de Oliveira Moraes – TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.734.671/0001-51; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS I, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P728399/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 075/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 18 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** *** ***

TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93 e em atenção aos preceitos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF; CONSIDERANDO que a licitação do Pregão Eletrônico nº 450/2019, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material permanente (mobiliário administrativo e outros), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, foi homologada conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 20 de maio de 2020, na página 27; CONSIDERANDO que a empresa REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.332.265/0001-79, declarada vencedora do item 07 não assinou a Ata de Registro de Preços; RESOLVE: I – Revogar a homologação do item 07 do Pregão Eletrônico nº 450/2019, que teve como vencedora a empresa REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA por razões de interesse público, conveniência e oportunidade da

Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO BAIRRO PREFEITO JOSÉ WALTER, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. LOTE 02". CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng^aANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, com sede na Rua Álvaro Bomilcar, nº 3782, Bairro: São João do Tauape, CEP: 60.120-280, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3879-5022, inscrita no CNPJ nº 11.638.690/0001-25, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA, Diretor inscrito no RG: 012453-D/CE CREA, inscrito no CPF/ MF sob o nº 542.111.153-91, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P180627/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações por replanejamento, importando um impacto financeiro de R\$ 109.236,44 (cento e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quarenta e quatro centavos), impactando num aumento percentual de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) no contrato, passando este ao valor global de R\$ 2.582.365,55 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng.^a Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Alexandre Mendes de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Enaile Sousa Lima de Castro e George Pimentel Fernandes - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 17 de novembro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - (SEINF).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020 - SEINF - CP Nº 012/2020 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL – PROJETO CAMPINHOS, BAIRRO ALTO DA BALANÇA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.995.558/0001-24, localizada na Rua Francisco Nogueira da Silva, Nº 500, Boa Vista, Fortaleza - CE,

CEP: 60.867- 670, representada neste ato por João Pedro Araujo Costa, empresário, solteiro, RG nº 2007002056192 SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.211.483-99, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo Eletrônico nº P297114/2020. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o replanejamento do Contrato, com o impacto financeiro de R\$ 255.499,18 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), equivalente a 41,05 % (quarenta e um vírgula cinco por cento) do valor inicial, que passa a ser de R\$ 877.866,66 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira – SECRETÁRIA DA SEINF. João Pedro Araujo Costa – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Enaile Sousa Lima de Castro e George Pimentel Fernandes – TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 09 de novembro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA - (SEINF).**

*** **

ERRATA AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018. No termo Aditivo, bem como no extrato, do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2019 - SEINF, assinado no dia 30 de outubro de 2020 e publicado no dia 6 de novembro de 2020, firmado com a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.389.217/0001-55, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 12 (DOZE) CAMPOS DE FUTEBOL – PROJETOS ARENINHAS E CAMPINHOS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. LOTE 06. ONDE SE LÊ: ...no montante de R\$ 118.485,59 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)... LEIA-SE: ...no montante de R\$ 118.485,59 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)... Fortaleza, 18 de novembro de 2020. **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

ERRATA AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020. No termo Aditivo, bem como no extrato, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2020 - SEINF, assinado no dia 29 de outubro de 2020 e publicado no dia 9 de novembro de 2020, firmado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL – PROJETO ARENINHAS/CAMPINHOS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. LOTE 01. ONDE SE LÊ: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 009/2020. LEIA-SE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020. Fortaleza, 18 de novembro de 2020. **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO - SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2018, relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, que entre si celebram o Município de

Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP e a empresa AGÊNCIA FILUCA DE TURISMO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.849/0001-94. DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização nº 001/2018 para o uso de espaço público visando operação em caráter experimental, oriundo do CHP nº 01/2018, pelo período de 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços de transporte de passageiros na modalidade hop on/hop off em ônibus double deck na linha turística na cidade de Fortaleza, conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho que fazem parte do edital de chamamento acima transcrito, com início a partir de 15 de novembro de 2020 e término em 14 de novembro de 2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo ao Termo de Autorização tem como fundamento o processo administrativo nº 309911/2020, na Cláusula Sexta do Termo de Autorização regulado pelo Edital nº 3794, do CHP nº 001/2018, o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como no Parecer Jurídico nº 116/2020/ASJUR/SCSP. DOS RECURSOS: Todos os custos permanecerão por conta, unicamente, da AUTORIZADA, não aportando qualquer espécie de recurso financeiro por parte da AUTORIZANTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO: **O Sr. Italo Alves de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e os Srs. Filipe Rêgo Benzota de Carvalho e Lucas Rêgo Benzota de Carvalho – REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA AGÊNCIA FILUCA DE TURISMO E TRANSPORTE LTDA.** Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, que entre si celebram a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP e a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo ao contrato tem como fundamento o processo administrativo P269874/2020, os preceitos do artigo 57, § 1º, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “b”, e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Cláusula Sexta, parágrafo primeiro do Contrato nº 01/2020 e o Parecer Jurídico nº 114/2020/SCSP. DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da execução do contrato por mais 04 (quatro) meses a contar de 10/10/2020 até 10/02/2021, pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, com a contrapartida de a empresa dar continuidade aos serviços de construção dos Ecopontos, sem alteração do valor global do contrato original. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição. E estando de pleno acordo, as partes assinaram o referido aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais. SIGNATÁRIOS: **O Sr. Italo Alves de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP e o Sr. José Raitton Teixeira Costa - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2020.

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020, que entre si celebram a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, a Empresa de transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR e a Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo ao convênio tem como fundamento o Processo P261583/2020, os preceitos do direito público, o artigo 57 e 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como no Parecer Jurídico nº 109/2020/ASJUR/SCSP. 1.237.273,07 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos). DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de valor no montante de R\$ 1.237.273,07 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos).

vos). DO VALOR: O Convênio nº 02/2020/ASJUR/SCSP será aditivado em R\$ 1.237.273,07 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos), pagos em doze parcelas, sendo repassados R\$ 68.978.207,23 (sessenta e oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e sete reais e vinte e três centavos) pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, com a contrapartida de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) pela Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR, perfazendo o valor global de R\$ 70.178.107,23 (setenta milhões, cento e setenta e oito mil, cento e sete reais e vinte e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, do orçamento vigente da SCSP: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19101.15.453.0102.1047.0001 – Apoio às Operações de Vistoria e Controle Operacional do Transporte Coletivo. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.1.001.0000.00.01, do orçamento da SCSP. DOS DISPOSITIVOS FINAIS: As demais cláusulas do Convênio nº. 01/2020 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas e permanecem em plena vigência. SIGNATÁRIOS: **Sr. Italo Alves de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP. Sr. David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante - DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR. Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC.** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020 - 1. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.593/0001-20, localizada na Rua Ildelfonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-000. 2. CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ RUBERVAL ARRUDA FILHO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.104.705/0001-69, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 302, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-973, telefones: (85) 9848-4562/98692-2577. 3. OBJETO: Contrato nº 28/2020, referente ao Processo nº P280063/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL, e a empresa JOSÉ RUBERVAL ARRUDA FILHO ME tendo como objeto aquisição de equipamentos de proteção individual e controle de temperatura, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do anexo ao processo. 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento no Processo Administrativo Nº P280063/2020, os preceitos do direito público, e o Artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 5. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. 6. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.932,00 (três mil, novecentos e trinta e dois reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, utilizando a variação do índice econômico INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. 7. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0033, Elemento de Despesa: 339030 Fonte de Recurso: 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL. 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA JÚNIOR, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro desta Secretaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR. 9. DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020. 10. ASSINAM: **Ciro Thiago Dias Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL e José Ruberval Arruda Filho - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA JOSÉ RUBERVAL ARRUDA FILHO - ME.** 11. VISTO: **Maria Edna Ferreira dos Santos - ASSESSORA JURÍDICA/SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 69/2020, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, e a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI. 2. OBJETO: Contratação de empresa para aquisições futuras e eventuais de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades desta secretaria. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo P280876/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. 5. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 5.923,50 (cinco mil, novecentos e vinte três reais e cinquenta centavos). 6. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: Ação: 26101.04.122.0001.1796.0017/449052 /0/1.001.0000.00.01, Elemento de despesa: 449052, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. 7. DATA: 11 de novembro de 2020. ASSINAM: **Estevão Sampaio Romcy - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e Wendell Souza do Nascimento - EMPRESA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI.** VISTO: **Filipe Pereira Vidal Santos - ASSESSOR JURÍDICO - OAB/CE 35.898.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 69/2020 – SEUMA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P122253/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: MAIRLON MOREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 14056-07, na qualidade de Presidente e EMILY SCHMITZ CATTANI, Matrícula nº 117074-04, na qualidade de

Secretária, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado nos termos da legislação pertinente. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 15 de outubro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA. VISTO: Helainne Oliveira Filgueiras - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 70/2020 – SEUMA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P173255/2020; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: MAIRLON MOREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 14056-07, na qualidade de Presidente e EMILY SCHMITZ CATTANI, Matrícula nº 117074-04, na qualidade de Secretária, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado nos termos da legislação pertinente. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 15 de outubro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA. VISTO: Helainne Oliveira Filgueiras - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 71/2020 – SEUMA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P173573/2020; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: MAIRLON MOREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 14056-07, na qualidade de Presidente e EMILY SCHMITZ CATTANI, Matrícula nº 117074-04, na qualidade de Secretária, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado nos termos da legislação pertinente. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 15 de outubro de 2020. **Maria Águeda**

Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA. VISTO: Helainne Oliveira Filgueiras - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.

*** **

PORTARIA Nº 74/2020 – SEUMA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P285432/2020; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: MAIRLON MOREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 14056-09, na qualidade de Presidente e EMILY SCHMITZ CATTANI, Matrícula nº 117074-04, na qualidade de Secretária, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado nos termos da legislação pertinente. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 29 de outubro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA. VISTO: Helainne Oliveira Filgueiras - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 75/2020 – SEUMA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020. - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P172990/2020; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: MARIA EDILENE SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 53177, na qualidade de Presidente e GIZELLA MELO GOMES, Matrícula nº 113331, na qualidade de Secretária, ambos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado nos termos da legislação pertinente. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 03 de novembro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 81/2020 – SEUMA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P198983/2020; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a

surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância as seguintes servidoras: MARCIA TATIANE CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula nº 87217-04, na qualidade de Presidente e EMILY SCHMITZ CATTANI, Matrícula nº 117074-04, na qualidade de Secretária, ambas lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado nos termos da legislação pertinente. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 13 de novembro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA. VISTO: Helainne Oliveira Filgueiras - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 79/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E CARLOS ANDRÉ MOTA DA COSTA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção de uma clínica de psicologia e consultórios, no terreno de IPTU nº 311380-9, localizado na Rua Reverendo Bolívar Pinto Bandeira, no 237, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso o empreendimento seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá o mesmo, protocolar o processo de solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 O Compromissário ao firmar o referido Termo fica ciente que o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção, encontra-se, conforme Parecer da COURB, de acordo com a Tabela 7.4 do Anexo 7 da Lei Complementar nº 236/2017 – LPUOS, a Rua Reverendo Bolívar Pinto Bandeira está classificada como Via Coletora, com início na Rua Thompson Bulcão e fim na Rua Luzia Miranda Coelho, e possui uma caixa proposta de 18,00m, portanto havendo incidência do Sistema Viário Básico – SVB sobre o imóvel. A incidência do Sistema Viário Básico – SVB sobre a poligonal do IPTU em análise é uma faixa de alargamento que varia entre 6,87m a 7,07m, a partir do meio fio existente, atingindo a porção oeste do imóvel, uma área de 66,94m²; conforme mapa em anexo, devendo ser observado as diretrizes do anexo 3 da LPUOS. 2.3 A Compromissária compromete-se a não reivindicar qualquer indenização futura pelas edificações ou eventuais benfeitorias realizadas a partir da assinatura deste ajuste, caso venha ocorrer à implantação de via no trecho mencionado, conforme análise da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano – COURB-SEUMA, respeitando assim as alterações realizadas pelas diretrizes do Sistema Viário Básico que incidem sobre o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade para Construção, vinculadas ao processo administrativo nº S2020004650 - SEUMA. 2.5 Sobrevida a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da atividade, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte do Município de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido pela SEUMA, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. 4. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. 5. DA

EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: 5.1 O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória na 2163-41, de 23 de agosto de 2001. 5.2 O presente instrumento não dispensa o Compromissário do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. 6. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2020. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz. NA CONDIÇÃO DE COMPROMISSÁRIA: Carlos André Mota da Costa. TESTEMUNHAS: Mariana Mendes e Aline Mudo. VISTO POR: Helainne Oliveira Filgueiras - COORDENADORA ASJUR/SEUMA e Themis Campos Fontenelle - ARTICULADORA ASJUR/SEUMA.**

*** **

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 – SEUMA-SEPOG, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, representada neste ato por sua Secretária, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada pela Gerente da Célula de Controle de Recursos Humanos, MARIA JANAINA DO NASCIMENTO SILVA e o Contratado JONATAS GOMES SILVA, que tem por objeto a contratação de profissional por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir a carência imediata de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com fundamento no que dispõe no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, no estabelecido na Lei Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, nas diretrizes traçadas pelo Decreto Municipal nº 13.964, de 25 de janeiro de 2017, bem como de acordo com as especificações contidas no Edital nº 64/2019, decorrente da Seleção Pública executada pelo Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH. 2. DATA: Fortaleza, 09 de novembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 2º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013. 4. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado nº 04/2020 – SEUMA-SEPOG, por mais 12 (doze) meses, a partir do término da vigência contratual, ou seja, até 1º de janeiro de 2022. 5. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – SEUMA. Maria Janaina do Nascimento Silva - SEPOG e Jonatas Gomes Silva – CONTRATADO. VISTO: Helainne Oliveira Filgueiras – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019 - 1. NATUREZA DO ATO: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019 – SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, situada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, CEP 60864-311, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, MAIRLON MOREIRA DE SOUZA, delegado na função de ordenador de despesa no âmbito da SEUMA através da Portaria nº 66/2020 - SEUMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96002288707 SSPDS-CE e do CPF nº 220.354.273-04, residente e domiciliado nesta urbe, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. MARIA NIRLENE BARRETO REBOUÇAS, brasileira, portadora do RG nº

20085969626 - SSPDS-CE e CPF nº 212.131.433-49, residente e domiciliada à Av. Sen. Virgílio Távora, 2431, apto 1202, Bairro Dionísio Torres, CEP 60170-251, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a contratação de Consultor Individual na área de aquisições para apoio a implementação do Programa Fortaleza Cidade Sustentável, financiado pelo Acordo de Empréstimo nº 8747-BR, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 2. DATA: Fortaleza, 13 de novembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no § 5º, do art. 42, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, bem como no Processo Administrativo nº P274416/2020 – PMF. 4. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 64/2020 – SEUMA. Sendo a execução por mais 12 (doze) meses e a vigência por mais 15 (quinze) meses, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 5. PRAZO: O prazo de execução contratual será acrescido de 12 (doze) meses, ou seja, prazo de execução de 20/11/2020 a 20/11/2021. O prazo de vigência contratual será acrescido de 15 (quinze) meses, ou seja, prazo de vigência de 17/01/2021 a 17/04/2022. ASSINAM: **Mairlon Moreira de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Maria Nirlene Barreto Rebouças – CONSULTORA. VISTO: Helainne Oliveira Ferreira – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA. Mairlon Moreira de Souza – ORDENADOR DE DESPESAS DA SEUMA.**
*** **

DESPACHO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº P178925/2020 - PMF

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

ASSUNTO: Sindicância

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 190, I da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com esteio no procedimento de Sindicância instaurado mediante a Portaria nº 59/2020 – SEUMA, publicada em 07 de outubro de 2020 no Diário Oficial do Município, com prazo prorrogado através da Portaria nº 76/2020 – SEUMA, publicada em 12 de novembro de 2020, constantes no Processo nº P178925/2020 – PMF. Considerando o teor do Relatório da Sindicância elaborado pela Comissão Sindicante, que entendeu não estar configurada a ocorrência de qualquer ilícito praticado pelo servidor, razão pela qual concluiu pelo arquivamento do presente procedimento, DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do processo epigrafado. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 18 de novembro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018 - SDHDS/SEPOG. NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) NEUZA AMIRATI UCHOA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258516/2020).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 113009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.91.13	1.990.0000.00.03
		3.1.90.11	
		3.1.90.13	1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.13	1.311.0000.00.00
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 40

31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** **Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE.** **Sr.(a) Neuza Amirati Uchoa/CONTRATADO(A)** e TESTEMUNHAS.

*** **

PORTARIA SDHDS Nº 128/2020 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA - RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, por meio de seu Coordenador Executivo, IGOR BARROSO STEINDORFER, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 228/2019 e Portaria nº 229/2019, no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 0234/17 e no Decreto Municipal nº 14.072, de 14 de agosto de 2017. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P284116/2020, que trata do Contrato Nº 20/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS e a RIVASAÚDE AMBIENTAL LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas, bem como os serviços de desratização e descupinização, especificamente no que se refere a fatura de Janeiro de 2019. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 020911/2020/ASJUR/SDHDS contido no Processo Administrativo Nº P284116/2020; CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86; CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada; RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor R\$ 103.366,11 (cento e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos)., em favor da RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.337.049/0001-77, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
Orçamentária				
31101- SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.92	1.001.0000.00.01	R\$ 103.366,11

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 11 de novembro de 2020. **Igor Barroso Steindorfer - COORDENADOR EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

PORTARIA SDHDS Nº 133/2020 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA - RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA. A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, por meio de seu Coordenador Executivo, IGOR BARROSO STEINDORFER, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº

228/2019 e Portaria nº 229/2019, no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 0234/17 e no Decreto Municipal nº 14.072, de 14 de agosto de 2017. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P291284/2020, que trata do contrato Nº 20/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS e a RIVASAÚDE AMBIENTAL LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas, bem como os serviços de desratização e descupinização, especificamente no que se refere a fatura de Julho de 2019. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 021111/2020/ASJUR/SDHDS contido no Processo Administrativo Nº P291284/2020; CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86; CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada; RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor R\$ 160.341,00 (cento e sessenta mil e trezentos e quarenta e um reais)., em favor da RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.337.049/0001-77, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
Orçamentária				
31101- SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.92	1.001.0000.00.01	R\$ 160.341,00

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 11 de novembro de 2020. **Igor Barroso Steindorfer - COORDENADOR EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018 - SDHDS/SEPOG. NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) DANIELA LESSA ARAÚJO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258528/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 103009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 41

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) FRANCISCA AMÉLIA ALVES DAMASCENO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257955/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 142909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Daniela Lessa Araújo/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2018 - SDHDS/SEPOG. NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 42

31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	
		3.1.90.13	1.311.0000.00.00
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Francisca Amélia Alves Damasceno/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2018 - SDHDS/SEPOG. NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) MARIA TAINANNA CAVALCANTE BEZERRA RAMOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258309/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 483009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01

31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	
		3.1.90.13	1.311.0000.00.00
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	
		3.1.90.13	1.311.0000.00.00
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Maria Tainanna Cavalcante Bezerra Ramos/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018 - SDHDS/SEPOG. NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) MIKAELE DA SILVA ANDRADE LOPES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 43

JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257945/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 162909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva, GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Mikaele da Silva Andrade Lopes/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) SILVIA PEREIRA BARBOSA LEÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258097/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 333009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 44

31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) **Silvia Pereira Barbosa Leão/CONTRATADO(A)** e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2019 - SDHDS/CMDPI - NATU-REZA DO ATO: QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2019 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E O LAR TORRES DE MELO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P220886/2020). OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do valor do Termo de Fomento Nº 14/2019, visando a efetiva execução das metas propostas. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento Nº 14/2019 e no Parecer nº 011111/2020 ASJUR/SDHDS. RECURSOS FINANCEIROS: Altera-se a cláusula Quarta do termo de Fomento nº 14/2019, em razão da necessidade de ajustar obrigações contidas no plano de trabalho para melhor consecução do objeto da parceria, realizando-se acréscimo financeiro no aporte de R\$ 222.484,91 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente a complementação dos recursos captados pela entidade através do CCR, concedido conforme Resolução nº 05/2019 – CMDPI (valor da CCR: R\$ 5.277.464,97 - cinco milhões duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), que serão repassados pela SDHDS, através do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI. DATA: 17/11/2020. ASSINATURA: **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO DA SDHDS. José Juca de Mesquita Paiva - PRESIDENTE DO CMDPI. Liduina Aragão Matos Donato - GERENTE GERAL e Lúcia Elena Severo - GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - LAR TORRES DE MELO.**

*** **

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2019 - SDHDS/CMDPI. NATU-REZA DO ATO: QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2019, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E O LAR TORRES DE MELO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315753/2020). OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do valor do Termo de Fomento Nº 14/2019, visando a efetiva execução das metas propostas. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento Nº 14/2019 e no Parecer nº 081911/2020 - ASJUR/SDHDS. RECURSOS FINANCEIROS: Altera-se a cláusula Quarta do termo de Fomento nº 14/2019, em razão da necessidade de ajustar obrigações contidas no plano de trabalho para melhor consecução do objeto da parceria, realizando-se acréscimo financeiro no

aporte de R\$ 484.690,96 (quatrocentos e oitenta mil, seiscientos e noventa mil reais e noventa e seis centavos), referente a suplementação em 9,184162524% dos recursos captados pela entidade através do CCR, concedido conforme Resolução nº 05/2019 – CMDPI (valor da CCR: R\$ 5.277.464,97 - cinco milhões duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), que serão repassados pela SDHDS, através do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI. DATA: 19/11/2020. ASSINATURA: **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO DA SDHDS. José Juca de Mesquita Paiva - PRESIDENTE DO CMDPI. Liduina Aragão Matos Donato - GERENTE GERAL e Lúcia Elena Severo - GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - LAR TORRES DE MELO.**

*** **

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.991.232/0001-60, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230 - Messejana – Fortaleza/CE, CEP: 60873-082, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Marcelo Nogueira Cruz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº 640.845.233-72, portador do RG Nº 2006002066777 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicada no DOM de 14 de setembro de 2020. Fortaleza - Ceará, 16 de novembro de 2020. **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETARIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.**

*** **

ERRATA - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar a PORTARIA Nº 92/2020/SDHDS de RECONHECIMENTO DE DIVIDA da THOMPSON SEGURANÇA LTDA, publicado no DOM de 15 de setembro de 2020, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: ONDE SE LÊ: RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor R\$ 9.192,93 (nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos), em favor da THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.978.936/0001-98, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
Orçamentária				
31901- FMAS	08.244.0211.2027.0001	33.90.92	1.001.0000.00.01	R\$ 9.192,93

LEIA-SE: RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor R\$ 9.192,93 (nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos), em favor da THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.978.936/0001-78, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
Orçamentária				
31901- FMAS	08.244.0211.2027.0001	33.90.92	1.001.0000.00.01	R\$ 9.192,93

Publique-se e registre-se. Fortaleza, 13 de novembro de 2020. **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS**

DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR E A BWS CONTRUÇÕES LTDA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - P942188/2019 - CONTRATO Nº 012/2020 - LAGOA DO PAPICU. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, situada na Rua Paula Rodrigues, nº 304, Bairro de Fátima, CEP nº 60411-270, Fortaleza – CE, representada por sua Secretária Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições. CONTRATADA: BWS CONTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.079.526/0001-09 com sede na cidade de Fortaleza – CE, na Rua: Luis Moreira Gomes nº 11, Bairro Parque Jabuti, Eusébio – CE, telefone 3114-2845, diretoria@bwscontrucoes.com.br, representada pelo seu representante legal, o Sr. Nilo Sérgio Viana Bezerra, nacionalidade brasileiro, CPF nº 013.567.983-49, residente na Rua Conselheiro Tristão, nº 1500, ap. 302, Fortaleza – CE., têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DA LAGOA DO PAPICU, LOCALIZADA EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL II, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 3.604.795,72 (três milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações seguintes: Projeto/Atividade 16.482.0018.1016.0001, Elemento de Despesa 44.90.51 e Fontes de Recursos: 5 1.001.0000.00.01/ 5 1.510.0000.00.00/ 0.1.920.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato é de 18 meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão. O serviço deverá ser executado em 12 (doze) meses do recebimento da ordem de serviço. O prazo para início da obra pela Contratada é de até 3 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a

CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos de pagamento. Na eventualidade de antecipação de pagamento, incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo. DA DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos – SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR – CONTRATANTE.** **Nilo Sérgio Viana Bezerra – BWS CONTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2020. **Olinda Maria dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

SECRETARIA REGIONAL V

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P229320/2020

CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA.

OBJETO: Contrato para manutenção preventiva e corretiva e reformas de praças, parques e logadouros públicos – com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, nas áreas de abrangência da Secretaria Regional V.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Contrato nº 049/2019, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa CONSTRUTORA CETRO

LTDA; CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os Contratos Administrativos; CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P229320/2020; RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 2ª Medição da reforma da Praça Rogaciano Leite, situada na confluência das ruas 62 e 64, Bairro: José Walter – 3ª Etapa, Fortaleza/CE, referente ao Contrato nº 049/2019: R\$ 1.661,09 (Hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos). Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

*** **

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P229311/2020

CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA.

OBJETO: Contrato para manutenção preventiva e corretiva e reformas de praças, parques e logadouros públicos – com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, nas áreas de abrangência da Secretaria Regional V.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Contrato nº 049/2019, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA; CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos; CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P229311/2020; RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 2ª Medição da reforma da Praça Matmoda, situada na confluência da Rua Francisco Glicério com travessa Iracema, Bairro: Maraponga, Fortaleza/CE, referente ao Contrato nº 049/2019: R\$ 664,00 (Seiscentos e sessenta e quatro reais). Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

*** **

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P229292/2020

CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA.

OBJETO: Contrato para manutenção preventiva e corretiva e reformas de praças, parques e logadouros públicos – com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, nas áreas de abrangência da Secretaria Regional V.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Contrato nº 049/2019, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA; CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos; CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P229292/2020; RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 3ª Medição da reforma da Praça UV 2 - Conquista, situada na confluência das ruas 202 e 218, Bairro: Conjunto Ceará,

Fortaleza/CE, referente ao Contrato nº 049/2019: R\$ 6.295,10 (Seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

*** **

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P226265/2020

CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA.

OBJETO: Contrato para manutenção preventiva e corretiva e reformas de praças, parques e logadouros públicos – com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, nas áreas de abrangência da Secretaria Regional V.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Contrato nº 049/2019, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA; CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos; CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P226265/2020; RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 2ª Medição da reforma da Praça UV8 Zenaide Magalhães, situada na confluência da Avenida I c/ Rua 840, Bairro: Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, referente ao Contrato nº 049/2019: R\$ 2.046,94 (Dois mil, quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

*** **

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P217717/2020

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA.

OBJETO: Contrato para manutenção preventiva e corretiva e reformas de praças, parques e logadouros públicos – com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, nas áreas de abrangência da Secretaria Regional V.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2020, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA. CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos. CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P217717/2020. RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 2ª Medição, reforma da Praça UV 2 Lagoa, localizada na Av. 218, bairro: Conjunto Ceará, referente ao Contrato nº 001/2020: R\$ 4.323,56 (quatro mil, trezentos e vinte três reais e cinquenta e seis centavos). Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

*** **

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P217667/2020

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA

OBJETO: Contrato para manutenção preventiva e corretiva e reformas de praças, parques e logadouros públicos – com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, nas áreas de abrangência da Secretaria Regional V.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2020, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA. CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos. CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P217667/2020. RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 1ª Medição, reforma da Praça UV 2 Lagoa, localizada na Av. 218, Bairro: Conjunto Ceará, referente ao Contrato nº 001/2020: R\$ 20.002,97 (vinte mil, dois reais e noventa e sete centavos). Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

*** **

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P217679/2020

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA.

OBJETO: Contrato para manutenção preventiva e corretiva e reformas de praças, parques e logadouros públicos – com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, nas áreas de abrangência da Secretaria Regional V.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2020, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA. CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos. CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P217679/2020. RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 1ª Medição, reforma da Areninha do Planalto Ayrton Senna, localizada na Av. 1, 3771, Bairro: Planalto Ayrton Senna, referente ao Contrato nº 001/2020: R\$ 3.064,91 (três mil, sessenta e quatro reais e noventa e um centavos). Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

*** **

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P217669/2020

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA.

OBJETO: Contrato para manutenção preventiva e corretiva e reformas de praças, parques e logadouros públicos – com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, nas áreas de abrangência da Secretaria Regional V.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2020, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA. CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos. CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P217669/2020. RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 1ª Medição, reforma da Areninha do Conjunto Ceará, localizada na Av. Alanis Maria Laurindo de Oliveira, 649-521, Bairro: Conjunto Ceará I, referente ao Contrato nº 001/2020: R\$ 4.870,93 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos). Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

*** **

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P217686/2020

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA.

OBJETO: Contrato para manutenção preventiva e corretiva e reformas de praças, parques e logadouros públicos – com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, nas áreas de abrangência da Secretaria Regional V.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2020, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA. CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos. CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P217686/2020. RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 1ª Medição, reforma da Areninha do Genibaú, referente ao Contrato nº 001/2020: R\$ 7.193,78 (sete mil, cento e noventa reais e setenta e oito centavos). Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

*** **

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P217705/2020

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA.

OBJETO: Contrato para manutenção preventiva e corretiva e reformas de praças, parques e logadouros públicos – com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, nas áreas de abrangência da Secretaria Regional V.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2020, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA. CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos

administrativos. CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P217705/2020. RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 2ª Medição, reforma da Praça UV 10 – Cecília Meireles, localizada na Rua Mil e Cinquenta e Quatro, Bairro: Conjunto Ceará II, referente ao Contrato nº 001/2020: R\$ 4.081,77 (quatro mil, oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

*** **

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P217674/2020

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA.

OBJETO: Contrato para manutenção preventiva e corretiva e reformas de praças, parques e logadouros públicos – com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, nas áreas de abrangência da Secretaria Regional V.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2020, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA. CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos. CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P217674/2020. RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 1ª Medição, reforma da Praça do UV 10 – Cecília Meireles, localizada na Rua Mil e Cinquenta e Quatro, Bairro: Conjunto Ceará II, referente ao Contrato nº 001/2020: R\$ 10.602,25 (dez mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos). Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro – SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2020 – DICES - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 4º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”, de 15 de janeiro de 2019. Divulga a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 205/2020 – DICES, celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) e os colaboradores externos consignados no respectivo instrumento contratual, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: CONTRATADOS: ALEXANDRE LIMA ROGERIO; ANA CECÍLIA LOURENÇO ARAÚJO; ARACELIA DE ALMEIDA CAMPOS; BRUNA DE ARAUJO JACO; DANUSIA DA SILVA COLARES; DJALMA HILTON XIMENES LOPES; ELIZIÁRIO ALVES DOS SANTOS; EMANUELLA DE LIMA RODRIGUES; FELIPE DOS SANTOS SAMPAIO; FLAVIA SALES VITORIANO; FRANCISCO FABIANO FONTENELE DAMASCENO; FRANCISCO TIAGO FONTENELE DAMASCENO; GABRIEL DE ARAUJO PAZ; JAMILLE BRUNA NASCIMENTO PEIXOTO; LARYSSA MACHADO ANDRADE; LETÍCIA QUEIROZ MEDEIROS; LUANA REINALDO DA COSTA BRITO; LUCAS CHAGAS SOARES; MARIA AMELIA SILVA GONDIM; MARIA GARDENIA MARTINS BEZERRA; MARITZA ERNESTINA XIMENES LOPES; MIGUEL ZAQUEU LOURENÇO ARAUJO; PAULO ANTONIO JUCA SIDNEY; REJANE BRAGA FALCÃO; RITA DE CASSIA NORÕES DE

SOUZA PEIXOTO; ROBERTA NUNES DA SILVA; SANDRA MARIA PESSOA ROCHA E VERONICA DE OLIVEIRA FERREIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. - LEIA-SE: CONTRATADOS: ALEXANDRE LIMA ROGERIO; ANA CECÍLIA LOURENÇO ARAÚJO; ANA GIZELLE SOUZA COSTA; ARACELIA DE ALMEIDA CAMPOS; BRUNA DE ARAUJO JACO; DANUSIA DA SILVA COLARES; DJALMA HILTON XIMENES LOPES; ELIZIÁRIO ALVES DOS SANTOS; EMANUELLA DE LIMA RODRIGUES; FELIPE DOS SANTOS SAMPAIO; FLAVIA SALES VITORIANO; FRANCISCO FABIANO FONTENELE DAMASCENO; FRANCISCO TIAGO FONTENELE DAMASCENO; GABRIEL DE ARAUJO PAZ; JAMILLE BRUNA NASCIMENTO PEIXOTO; LARYSSA MACHADO ANDRADE; LETÍCIA QUEIROZ MEDEIROS; LUANA REINALDO DA COSTA BRITO; LUCAS CHAGAS SOARES; MARIA AMELIA SILVA GONDIM; MARIA GARDENIA MARTINS BEZERRA; MARITZA ERNESTINA XIMENES LOPES; MIGUEL ZAQUEU LOURENÇO ARAUJO; PAULO ANTONIO JUCA SIDNEY; REJANE BRAGA FALCÃO; RITA DE CASSIA NORÕES DE SOUSA PEIXOTO; ROBERTA NUNES DA SILVA; SANDRA MARIA PESSOA ROCHA E VERONICA DE OLIVEIRA FERREIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. - ONDE SE LÊ: DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. - LEIA-SE: DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 17 de novembro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2020 – DICES - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 4º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”, de 15 de janeiro de 2019. Divulga a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 206/2020 – DICES, celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) e os colaboradores externos consignados no respectivo instrumento contratual, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: CONTRATADOS: ALANA CÍNTIA ROCHA LIMA; ALANA MARTINS SULIANO; ALEX PEDROSA COELHO; ANA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA; ANDRE LUIS MATOSO BEZERRA DE SOUZA; ANDREIA PIRES DE ANDRADE; CESAR FLAVIO ALVES DE LIMA; CLARISSE NASCIMENTO VASCONCELOS; ESTEFESON ULISSES LIMA RIBEIRO; FRANCISCA WESLLA OLIVEIRA DA SILVA; FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA PINHEIRO; HALISSON ALVES DE CASTRO; JESSIKA MARIA GOMES PINHEIRO; LEYDIANE ANDRADE DE SOUZA; LIDIANE ANDRADE DE SOUZA; LORENA MARIA DE CASTRO PINTO; LUCIENE REINALDO DA COSTA BRITO; MARIA MARTINS SULIANO; MATHEUS DUTRA BATISTA; MEYREDAYANE ALVES DE CASTRO; PAULA AMANDA DE OLIVEIRA GOMES; RAFAELLA MARIA SANTOS PINTO; THAIS SABOIA LIMA MOREIRA; VELLUMA MARTINS ARAGAO FARIAS; VILSON BARROSO MAGALHÃES E YOHANNA CASTRO DE OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. - LEIA-SE: CONTRATADOS: ALANA CÍNTIA ROCHA LIMA; ALANA MARTINS SULIANO; ALEX PEDROSA COELHO; ANA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA; ANDRE LUIS MATOSO BEZERRA DE SOUZA; ANDREIA PIRES DE ANDRADE; CESAR FLAVIO ALVES DE LIMA; CLARISSE NASCIMENTO VASCONCELOS; ESTEFESON ULISSES LIMA RIBEIRO; FLAVIO FERREIRA DA SILVA; FRANCISCA WESLLA OLIVEIRA DA SILVA; FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA PINHEIRO; HALISSON ALVES DE CASTRO; JESSIKA MARIA GOMES PINHEIRO; LEYDIANE ANDRADE DE SOUZA; LIDIANE ANDRADE DE SOUZA; LORENA MARIA DE CASTRO PINTO; LUCIENE REINALDO DA COSTA BRITO; MARIA MARTINS SULIANO; MATHEUS

DUTRA BATISTA; MEYREDAYANE ALVES DE CASTRO; PAULA AMANDA DE OLIVEIRA GOMES; RAFAELLA MARIA SANTOS PINTO; RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO; THAIS SABOIA LIMA MOREIRA; VELLUMA MARTINS ARAGAO FARIAS; VILSON BARROSO MAGALHÃES E YOHANNA CASTRO DE OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. - ONDE SE LÊ: DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. - LEIA-SE: DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 17 de novembro de 2020.
Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2020 – DICES - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 4º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019. Divulga a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 208/2020 – DICES, celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) e os colaboradores externos consignados no respectivo instrumento contratual, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: CONTRATADOS: ARISA CARNEIRO ARAUJO; CLAUDIANE ROCHA SILVESTRE; CRISTINA MARIA MOTA MARTINS; DIANA ALICE SIQUEIRA DA PONTE DUTRA; EDILEUSA LEITE NUNES; IANA TAYGLA DOS SANTOS GOMES; INGRID DIONETA PEREIRA DA SILVA; INGRID LEITE NUNES; ITALO VIEIRA LIMA; JOAQUINA XIZANA TORQUATO ALMEIDA; JOSE IRAN BATISTA DE MELO FILHO; LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA; MARIA JACINTA CHAVES; MARIZETE HOLANDA DA COSTA; MONICA MARIA ALMEIDA LEÃO POMPEU; REGIS AUGUSTO HOLANDA SÁ; SABRINA VASCONCELOS RICARDO; THAIS BRANCO DE ARAUJO E SOUSA; THAIS SOARES PERDIGAO; THALLIO CHAVES RIBEIRO E VANESSA RAQUEL SOUSA DA SILVA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. - LEIA-SE: CONTRATADOS: ARISA CARNEIRO ARAUJO; CLAUDIANE ROCHA SILVESTRE; CRISTINA MARIA MOTA MARTINS; DIANA ALICE SIQUEIRA DA PONTE DUTRA; EDILEUSA LEITE NUNES; HELIO FEITOSA ALVES JUNIOR; IANA TAYGLA DOS SANTOS GOMES; INGRID DIONETA PEREIRA DA SILVA; INGRID LEITE NUNES; ITALO VIEIRA LIMA; JOAQUINA XIZANA TORQUATO ALMEIDA; JOSE IRAN BATISTA DE MELO FILHO; LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA; MARIA JACINTA CHAVES; MARIZETE HOLANDA DA COSTA; MONICA MARIA ALMEIDA LEÃO POMPEU; REGIS AUGUSTO HOLANDA SÁ; SABRINA VASCONCELOS RICARDO; THAIS BRANCO DE ARAUJO E SOUSA; THAIS SOARES PERDIGAO; THALLIO CHAVES RIBEIRO E VANESSA RAQUEL SOUSA DA SILVA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. - ONDE SE LÊ: DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. - LEIA-SE: DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 17

de novembro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1335/2020 - IPM - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P719936/2019; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, ressarcir FRANCISCO ADERVAN LIMA, matrícula nº 15411-01, portador do RG nº 94011008790 SSP-CE CPF nº 244.735.703-63, no valor de R\$ 753,84 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente a devolução de Contribuições Previdenciárias recolhidas indevidamente, com a seguinte Dotação Orçamentária: 18.202.09.122.0001.2900.0001 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de recurso 1.410.0131.01.00, do orçamento do PREVFOR. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do art. 4º, § 2º da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Município 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de agosto de 2020.
Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.

*** **

PORTARIA Nº 2312/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2089/2020 – GABPREF, de 13 de novembro de 2020; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P673550/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 88,62 (oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), em favor do aposentado PEDRO EMANUEL GADELHA GUERRA Nº 8739-1, referente a restituição do desconto previdenciário PREVIFOR, sobre o abono de férias no mês de outubro de 2006. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.122.0001.2016.0015, elemento de despesa 339193, fonte 1.430.0000.00.00. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 13 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 2945/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P218842/2020; CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 50

RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 171.595,38 (cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), referente ao pagamento de retroativos e diferenças relativas aos percentuais de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) nos exercícios de 2016 à 2019, das pensionistas MARIA DE FATIMA SILVA ROCHA, Título nº 64/2019, MARIA NEUMAR ARAÚJO ARRUDA, Título nº 129/2018, JULYANE MARIA OLIVEIRA DE LIMA, Título nº 275/2018, PAULO ROBERTO MEMORIA PINTO, Título nº 311/2018, conforme detalhamento no Anexo I, correspondente a portaria em epígrafe, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 202 – 09.122.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.410.0131.01.00 consignada no vigente orçamento deste Instituto, Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 11 de Novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM.**

ANEXO I AO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2945/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Interessado	CPF	Matrícula	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
Maria de Fatima Silva Rocha	112.872.843-53	118051-01	DEA DIF. PENSÃO	2018 – 2019	44.336,61
Maria Neumar Araújo Arruda	120.740.473-04	118053-01	DEA DIF. PENSÃO	2017 – 2019	63.588,91
Julyane Maria Oliveira de Lima	820.592.413-91	118.123-01	DEA DIF. PENSÃO	2018 – 2019	35.207,32
Paulo Roberto Memoria Pinto	107.829.233-72	120750-01	DEA DIF. PENSÃO	2018 – 2019	28.462,54
TOTAL R\$					171.595,38

*** **

PORTARIA Nº 2946/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e ATO 2089/2020 – GABPREF, de 13 de novembro de 2020; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P134995/2020; CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 44.043,07 (quarenta e quatro mil, quarenta e três reais e sete centavos), referente ao pagamento de retroativos e diferenças relativas aos percentuais de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) nos exercícios de 2017 à 2019, das pensionistas Marlene Macedo de Sousa Rodrigues, Título nº 100/2018, EDILBERTO CARVALHO FERREIRA FILHO, Título nº 144/2019, conforme detalhamento no Anexo I, correspondente a portaria em epígrafe, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 202 – 09.122.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.410.0131.01.00 consignada no vigente orçamento deste Instituto. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 13 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

ANEXO I AO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2946/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Interessado	CPF	Matrícula	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
Marlene Macedo de Sousa Rodrigues	607.726.043-63	116.182-01	DEA DIF. PENSÃO	2017 – 2019	19.592,32
Edilberto Carvalho Ferreira Filho	064.689.253-39	118.184-01	DEA DIF. PENSÃO	2018 – 2019	24.450,75
TOTAL R\$					44.043,07

*** **

PORTARIA Nº 2947/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2089/2020 – GABPREF, de 13 de novembro de 2020; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P310836/2020, que versam acerca de providências quanto à regularização do pagamento a empresa Fortal Terceirização de Mão de Obra EIRELI, pelos serviços prestados de mão de obra terceirizada, relativo à repactuação contratual decorrente de convenções coletivas das categorias abrangidas no contrato nº 14/2015, na competência de janeiro a dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO que o valor do débito é de R\$ 35.187,33 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos); CONSIDERANDO, finalmente, presumido está que a empresa Fortal Terceirização de Mão de Obra EIRELI agiu de boa-fé, bem como verifica-se que a mesma tem o direito de ser indenizada; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através do Instituto de Previdência do Município, junto empresa Fortal Terceirização de Mão de Obra EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.792.363/0001-84, no valor de R\$ 35.187,33 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), relativo à repactuação contratual em decorrência das convenções coletivas de trabalho das categorias abrangidas no Contrato nº 14/2015, na competência de janeiro a dezembro de 2018. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.122.0001.2016.0015, elemento de despesa 339093, fonte 1.430.0000.00.00. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2948/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2089/2020 – GABPREF, de 13 de novembro de 2020; O art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P269215/2020, que versam acerca de providências quanto à regularização do pagamento a empresa Fortal Terceirização de Mão de Obra EIRELI, pelos serviços prestados de mão de obra terceirizada, relativo à repactuação contratual decorrente de convenções coletivas das categorias abrangidas no contrato nº 14/2015, na competência de janeiro a dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO que o valor do débito é de R\$ 6.088,06 (seis mil, oitenta e oito reais e seis centavos); CONSIDERANDO, finalmente, presumido está que a empresa Fortal Terceirização de Mão de Obra EIRELI agiu de boa-fé, bem como verifica-se que a mesma tem o direito de ser indenizada. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através do Instituto de Previdência do Município, junto empresa Fortal Terceirização de Mão de Obra EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.792.363/0001-84, no valor de R\$ 6.088,06 (seis mil, oitenta e oito reais e seis centavos), relativo à repactuação contratual em decorrência das convenções coletivas de trabalho das categorias abrangidas no Contrato nº 14/2015, na competência de janeiro

a dezembro de 2018. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2016.0016, elemento de despesa 339093, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2949/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2089/2020 de 13.11.2020; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P306825/2020, que versam acerca de providências quanto à regularização do pagamento a empresa Fortal Terceirização de Mão de Obra EIRELI, pelos serviços prestados de mão de obra terceirizada, relativo à repactuação contratual decorrente de convenções coletivas das categorias abrangidas no contrato nº 14/2015, na competência de janeiro a dezembro de 2019; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO que o valor do débito é de R\$ 186.586,48 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos); CONSIDERANDO, finalmente, presumido está que a empresa Fortal Terceirização de Mão de Obra EIRELI agiu de boa-fé, bem como verifica-se que a mesma tem o direito de ser indenizada; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através do Instituto de Previdência do Município, junto empresa Fortal Terceirização de Mão de Obra EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.792.363/0001-84, no valor de R\$ 186.586,48 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), relativo à repactuação contratual em decorrência das convenções coletivas de trabalho das categorias abrangidas no Contrato nº 14/2015, na competência de janeiro a dezembro de 2019. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18.202 – 09.122.0001.2016.0015, elemento de despesa 339093, fonte 1.430.0000.00.00. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 17 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2950/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2089/2020 de 13.11.2020; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P306817/2020, que versam acerca de providências quanto à regularização do pagamento a empresa Fortal Terceirização de Mão de Obra EIRELI, pelos serviços prestados de mão de obra terceirizada, relativo à repactuação contratual decorrente de convenções coletivas das categorias abrangidas no contrato nº 14/2015, na competência de janeiro a dezembro de 2019; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO que o valor do débito é de R\$ 91.603,06 (Noventa e um mil, seiscentos e três reais e seis centavos); CONSIDERANDO, finalmente, presumido está que a empresa Fortal Terceirização de Mão de Obra EIRELI agiu de boa-fé, bem como verifica-se que a mesma tem o direito de ser indenizada; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através do Instituto de Previdência do Município, junto empresa Fortal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 52

Terceirização de Mão de Obra EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.792.363/0001-84, no valor de R\$ 91.603,06 (Noventa e um mil, seiscentos e três reais e seis centavos), relativo à repactuação contratual em decorrência das convenções coletivas de trabalho das categorias abrangidas no Contrato nº 14/2015, na competência de janeiro a dezembro de 2019. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18.203 – 10.122.0001.2016.0016, elemento de despesa 339093, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 17 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 2951/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014; Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25

de abril de 2018 e ato nº 2089/2020, de 13.11.2020. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P331050/2018; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 54.435,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), em prol de COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME - NEUROMAX, inscrito(a) no CNPJ 07.437.428/0001-45, relativo a prestação de OPME em agosto de 2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 18 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 13/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO P233794/2020. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 13/2020, CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM E O OUTRO, A EMPRESA ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, COM PREÇOS REGISTRADOS EM RESULTADO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019 (PROCESSO ORIGINAL P280876/2018). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº132/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P233794/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COMPREENDENDO ENTREGA E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME CNPJ nº 15.586.856/0001-68				
QUANTITATIVOS REFERENTE AO IPM PREVIFOR				
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
03	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA REGULÁVEL MEDINDO 800X470X740MM (LXPXH), COM LATERAL, FUNDO E BASE PRODUZIDOS EM MDP OU MDF COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP.	10	R\$ 407,29	R\$ 4.072,90
20	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL TIPO SECRETARIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM, DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO.	40	R\$ 368,17	R\$ 14.726,80
VALOR GLOBAL				R\$ 18.799,70

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME CNPJ nº 15.586.856/0001-68				
QUANTITATIVOS REFERENTE AO IPM SAÚDE				
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
03	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA REGULÁVEL MEDINDO 800X470X740MM (LXPXH), COM LATERAL, FUNDO E BASE PRODUZIDOS EM MDP OU MDF COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP.	5	R\$ 407,29	R\$ 2.036,45

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 53

20	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL TIPO SECRETARIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM, DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO.	20	R\$ 368,17	R\$ 7.363,40
VALOR GLOBAL				R\$ 9.399,85

DO VALOR CONTRATUAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 28.199,55 (Vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 9.399,85 (Nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) referente ao quantitativo do IPM/SAUDE, e o valor de R\$ 18.799,70 (Dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) referente ao quantitativo do IPM/PREVIFOR, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 18.203.10.122.0001.1796.0015, Elemento de Despesa: 449052 Fonte de Recurso: 1.990.0000.00.01 IPM/SAÚDE e Projeto Atividade: 18.202.09.122.0001.1796.0014, Elemento de Despesa: 449052 Fonte de Recurso: 1.430.0000.00.00 IPM/PREVFOR. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de novembro de 2020. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.354.939/0001-01 E O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) - Marcos Cavalcanti** e CONTRATADA: **ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME - Ana Cláudia Honorato de Andrade**. VISTO: **Luciana Matos Alves. PROCURADORA JURÍDICA/IPM - OAB 25656.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00262/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P259793/2020, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES CUNHA**, CPF 001.035.113-26, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. **INÁCIO MELO CUNHA**, CPF 073.115.833-49, Matrícula 4521.01, cargo de Auxiliar serviços gerais - A1/026, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, partir de 25.09.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 35 da Lei nº 9277/07. LEI 6712 DE 24.09.1990. A pensão da viúva orçou em R\$ 2.961,16 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 493,50 (Quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) referente ao mês de setembro de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				180	1.120,37
105	Insalubridade		40			448,15
107	Anuênio		29			324,91
300	Dif. ajuste PCCS					275,20
281	Vant. Pessoal Reajustável					792,53
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.961,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**. VISTO:

Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00271/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P256675/2020. **RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a **MARIA VILMA SARAIVA DA CRUZ**, CPF 171.475.653-04, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. **PLÍNIO ROQUE DA CRUZ FILHO**, CPF 214.391.093-20, Matrícula 93825.01, cargo de Motorista aferidor – B1/017, lotado no Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, a partir de 22.09.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Processo nº 1337/92 – 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 12 da Lei nº 6712/90, de 24 de setembro de 1990 c/c art. 41 da Lei nº 9335/2007 de 28 de dezembro de 2007. A pensão da viúva orçou em R\$ 4.669,12 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), mensais. Devendo ser pago R\$ 1.245,04 (Hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) referente ao mês de setembro de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				180	1.413,70
193	URP – PLANO BRESSER					965,23
107	Anuênio		32			452,38
118	Gratificação produtividade			130		1.837,81
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						4.669,12

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 54

MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de novembro de 2020.
Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
 *** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00272/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P268259/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a MARIA LUIZA DE SOUSA, CPF 289.715.073-49, companheira e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, CPF 051.674.933-15, Matrícula 4106.01, cargo de Auxiliar Serviços Gerais – A1/023, lotado na Secretaria Executiva Regional III – SER III, a partir de 05.10.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 35 da Lei nº 9277/07. A pensão da companheira orçou em R\$ 1.458,51 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), mensais. Devendo ser pago R\$ 1.215,25 (Hum mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) referente ao mês de outubro de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				180	1.069,65
107	Anuênio		33			352,97
300	Dif. Ajuste PCCS					35,89
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.458,51

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de novembro de 2020.
Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
 *** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00275/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P267451/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. ALDAMIR SOARES RANGEL, CPF 645.688.063-72, através de sua procuradora Sra. ROSEANE SOARES RANGEL DE OLIVEIRA, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. OTÁCILIO RANGEL, CPF 016.040.313-87, Matrícula 32763.01, cargo de Músico – B1/014, lotado na Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, partir de 02.10.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. A pensão da viúva orçou em R\$ 1.237,07 (Hum mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.154,44 (Hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e

quarenta e quatro centavos) referente ao mês de outubro de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				180	976,37
107	Anuênio		18			175,75
223	Vantagem pessoal					84,95
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.237,07

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 13 de novembro de 2020.
Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - EM EXERCÍCIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
 *** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00276/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P274169/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. FRANCISCA MATIAS DA SILVA, CPF 113.888.703-04, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ MACIEL DA SILVA, CPF 074.139.393-04, Matrícula 33142.01, cargo de Vigia – A1/023, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos - SSU, partir de 09.10.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 35 da Lei nº 9277/07. Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. A pensão da viúva orçou em R\$ 1.706,94 (Hum mil, setecentos e seis reais, noventa e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.194,69 (Hum mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente ao mês de outubro de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				180	1.055,72
107	Anuênio		2			21,11
159	Grat. Risco de Vida					422,29
300	Dif. ajuste PCCS					198,83
223	Vantagem pessoal					8,99
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.706,94

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de novembro de 2020.
Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
 *** **

**PROCESSO Nº P307465/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico nº 2097/2020 – PROJUR/IPM, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P307465/2020, o qual RATIFICA a contratação da empresa MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.282.559/0001-75, por dispensa de licitação, para prestação de serviços técnicos de contabilidade, visando auditoria na prestação de contas desta Autarquia, referente aos anos de 2018 e 2019, visando subsidiar o parecer técnico do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município – IPM, no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade – código 18.202.09.122.0001.2016.0015, Elemento de Despesa 339035, Fonte de Recurso 1.430.0000.00.00 IPM PREVFOR. Publique-se e registre-se. Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0575/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), JAIR ALVES PEREIRA NETO, MÉDICO(A), matrícula Nº 125105-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 26.12.2019 conforme Processo Administrativo nº P008607/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0593/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), EVELYNE ALVES DOS SANTOS, FARMACÊUTICA, matrícula Nº 79965-03, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "d", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 5º, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 09.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P024686/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA**

**MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
- SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0595/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), LARISSA MOTA MARQUES, FARMACÊUTICA, matrícula Nº 126634-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "d", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 5º, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 30.04.2020, conforme Processo Administrativo nº P141699/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0596/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), CLAUDIO BORGES FALCÃO, FARMACÊUTICO, matrícula Nº 126633-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "d", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 5º, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 05.05.2020, conforme Processo Administrativo nº P139950/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0599/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), GUILHERME PINHEIRO FERREIRA DA SILVA, FISIOTERAPEUTA, matrícula Nº 95849-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "d", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 5º, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 29.04.2020, conforme Processo Administrativo nº P137432/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0602/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE: CONCEDER** a(o) servidor(a), FRANCISCA TACIANA SOUSA RODRIGUES MAIA, ENFERMEIRA, matrícula Nº 125317-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "d", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 5º, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 23.12.2019, conforme Processo Administrativo nº P006180/ 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de novembro de 2020. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0650/2020 - IJF - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no artigo 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e ao contraditório; CONSIDERANDO também a manifestação da Procuradoria Jurídica do IJF ao analisar o fato narrado nos autos do Processo Administrativo nº P095715/2020. **RESOLVE: Art. 1º – Constituir Comissão Sindicante composta pelos servidores HUGO CEZAR MEDINA, OAB/CE 3.722, matrícula nº 7201, e a servidora REGIANE FERREIRA LIMA, matrícula nº 14.439.1.7, a ser presidida pelo primeiro, objetivando apurar irregularidade referente a denúncias de servidores, no sentido de que ELIS WALBENIA ROCHA PEREIRA, se ausenta durante os plantões por grande espaço de tempo, retornando para registrar o ponto de saída ou registrando ocorrência no sistema SECOP como problema técnico. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em 13 de novembro de 2020. Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0651/2020 - IJF - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no artigo 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e ao contraditório; CONSIDERANDO também a manifestação da Procuradoria Jurídica do IJF ao analisar o fato narrado nos autos do Processo Administrativo nº P095726/2020. **RESOLVE: Art. 1º – Constituir Comissão Sindicante composta pelos servidores, HUGO CEZAR MEDINA, OAB/CE 3.722, matrícula nº 7201, e a servidora REGIANE FERREIRA LIMA, matrícula nº 14.439.1.7, a ser presidida pelo primeiro, objetivando apurar irregularidade referente a denúncias de servidores, no sentido de que ÍTALO OLIVEIRA DA SILVA, se ausenta durante os plantões por grande espaço de tempo, retornando para registrar o ponto de saída ou registrando ocorrência no sistema SECOP como problema técnico. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Regis-**

tre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em 13 de novembro de 2020. Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0652/2020 - IJF - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no artigo 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e ao contraditório; CONSIDERANDO também a manifestação da Procuradoria Jurídica do IJF ao analisar o fato narrado nos autos do Processo Administrativo nº P095711/2020. **RESOLVE: Art. 1º – Constituir Comissão Sindicante composta pelos servidores HUGO CEZAR MEDINA, OAB/CE 3.722, matrícula nº 7201, e a servidora REGIANE FERREIRA LIMA, matrícula nº 14.439.1.7, a ser presidida pelo primeiro, objetivando apurar irregularidade referente a denúncias de servidores, no sentido de que MARCELO AUGUSTO FERREIRA Peixe, se ausenta durante os plantões por grande espaço de tempo, retornando para registrar o ponto de saída ou registrando ocorrência no sistema SECOP como problema técnico. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em 13 de novembro de 2020. Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0653/2020 - IJF - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no artigo 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e ao contraditório; CONSIDERANDO também a manifestação da Procuradoria Jurídica do IJF ao analisar o fato narrado nos autos do Processo Administrativo nº P095725/2020. **RESOLVE: Art. 1º – Constituir Comissão Sindicante composta pelos servidores HUGO CEZAR MEDINA, OAB/CE 3.722, matrícula nº 7201, e a servidora REGIANE FERREIRA LIMA, matrícula nº 14.439.1.7, a ser presidida pelo primeiro, objetivando apurar irregularidade referente a denúncias de servidores, no sentido de que ANTONIO CARLOS FERREIRA LINHARES, se ausenta durante os plantões por grande espaço de tempo, retornando para registrar o ponto de saída ou registrando ocorrência no sistema SECOP como problema técnico. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em 13 de novembro de 2020. Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0654/2020 - IJF - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto n. 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no artigo 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e ao contraditório; CONSIDERANDO também a manifestação da Procuradoria Jurídica do IJF ao analisar o fato narrado nos autos do Processo Administrativo nº P095736/

2020. RESOLVE: Art. 1º – Constituir Comissão Sindicante composta pelos servidores HUGO CEZAR MEDINA, OAB/CE 3.722, matrícula nº 7201, e a servidora REGIANE FERREIRA LIMA, matrícula nº 14.439.1.7, a ser presidida pelo primeiro, objetivando apurar irregularidade referente a denúncias de servidores, no sentido de que SANDRA MARIA DE OLIVEIRA PONTES, se ausenta durante os plantões por grande espaço de tempo, retornando para registrar o ponto de saída ou registrando ocorrência no sistema SECOP como problema técnico. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em 13 de novembro de 2020. **Dra Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** **

PORTARIA Nº 0655/2020 - IJF - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no artigo 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e ao contraditório; CONSIDERANDO também a manifestação da Procuradoria Jurídica do IJF ao analisar o fato narrado nos autos do Processo Administrativo nº P095695/2020. RESOLVE: Art. 1º – Constituir Comissão Sindicante composta pelos servidores HUGO CEZAR MEDINA, OAB/CE 3.722, matrícula nº 7201, e a servidora REGIANE FERREIRA LIMA, matrícula nº 14.439.1.7, a ser presidida pelo primeiro, objetivando apurar irregularidade referente a denúncias de servidores, no sentido de que GERARDO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, se ausenta durante os plantões por grande espaço de tempo, retornando para registrar o ponto de saída ou registrando ocorrência no sistema SECOP como problema técnico. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em 13 de novembro de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** **

PORTARIA Nº 0656/2020 - IJF - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no artigo 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e ao contraditório; CONSIDERANDO também a manifestação da Procuradoria Jurídica do IJF ao analisar o fato narrado nos autos do Processo Administrativo nº P095731/2020. RESOLVE: Art. 1º – Constituir Comissão Sindicante composta pelos servidores HUGO CEZAR MEDINA, OAB/CE 3.722, matrícula nº 7201, e a servidora REGIANE FERREIRA LIMA, matrícula nº 14.439.1.7, a ser presidida pelo primeiro, objetivando apurar irregularidade referente a denúncias de servidores, no sentido de que ANA CLAUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA, se ausenta durante os plantões por grande espaço de tempo, retornando para registrar o ponto de saída ou registrando ocorrência no sistema SECOP como problema técnico. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em 13 de novembro de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** **

PORTARIA Nº 0677/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas

atribuições legais; RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 7.129,00 (Sete mil, cento e vinte e nove reais) em favor do credor CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME conforme processo Nº P872348/ 2020 referente a aquisição de medicamentos injetáveis, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, na fonte 1.214.0000.00.00 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 “A”, de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de Novembro 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo – SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** **

PORTARIA Nº 0678/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 1.964,80 (Hum mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) em favor do credor CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME conforme processo Nº P938951/2019 referente a aquisição de medicamentos injetáveis, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, na fonte 1.214.0000.00.00 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 “A”, de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de novembro 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** **

EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 279 /2020 - IJF, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e no que mais consta no Processo Administrativo nº P237672/2020. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Do Objeto: Constitui objeto desse contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UMA) LICENÇA E 02 (DOIS) USUÁRIOS DE USO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DE AUTENTICAÇÃO NO SÍTIO WWW.BANCODEPREÇOS.COM.BR, PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Do Regime de Execução do Serviço: O serviço objeto deste contrato dar-se-á sob a forma do regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Valor: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 8.383,40 (Oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Dos Recursos Orçamentários: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos 1211.0000.00.00, 1213.0000.00.00 e 1214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. Poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, se for do interesse da Administração. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 16/11/2020. SIGNATÁRIOS: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Rudimar Barbosa dos Reis - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-C. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 221/2020 – A, nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M.

de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013, na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. Processo de Licitação nº P152097/2020. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ – HDGMB; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW; 6. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: 1. Empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ANTIMICROBIANOS β - LACTÂMICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2020 – A. Valor global: R\$ 10.577.265,85 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 09/11/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. REPRESENTANTES DOS HOSPITAIS: HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM; HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB; HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW; HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO e HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. REPRESENTANTE DA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇO: Ricardo Lira Pimentel. VISTO: Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº P126269/2020**

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para aquisição de aventais impermeáveis e conjuntos de pijamas hospitalares, fundamentada no Art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 108v-109, ratificado às fls. 133, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município- PGM às fls. 117-131, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 132, todos constantes no Processo nº P126269/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de AVENTAIS IMPERMEÁVEIS E CONJUNTOS DE PIJAMAS HOSPITALARES para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa FOX DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ nº. 32.974.078/0001-01, para os itens 01, 02, 03,

04 e 05, contidos no Termo de Referência Simplificado às fls. 112-116, com o valor global da dispensa em R\$ 1.224.356,40 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 17 de novembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº P119530/2020**

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial e psicotrópicos e de medicamentos injetáveis e antimicrobianos injetáveis, fundamentada no Art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 156v-157, ratificado às fls. 182, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM às fls. 166-180, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 181, todos constantes no Processo nº P119530/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E PSICOTRÓPICOS E DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através das empresas: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº. 01.722.296/0001-17, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 21, 26, 27, 31, 33 e 34, com o valor total da empresa em R\$ 463.337,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para os itens 16, 18, 19, 22, 30, 32 e 35, com o valor total da empresa em R\$ 611.555,12 (Seiscentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), todos contidos no Termo de Referência Simplificado às fls. 160v-165v, com o valor global da dispensa em R\$ 1.074.892,12 (Um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos), de forma parcelada, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 17 de novembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P139472/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para aquisição de serviços para realização de exames em pacientes COVID-19 e em processos de infecções graves, fundamentada no Art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 89v-90, ratificado às fls. 115, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município- PGM às fls. 99-113, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 114, todos constantes no Processo nº P139472/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES COVID-19 E EM PROCESSOS DE INFECÇÕES GRAVES para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TÁVORA LTDA., CNPJ nº 11.402.100/0001-60, para o item 01, contido no Termo de Referência Simplificado às fls. 92-98, com o valor global da dispensa em R\$ 259.500,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), de forma parcelada, cuja despesa está prevista nas Dotações Orçamentárias 25201.10.302.0124.2470. 0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 17 de novembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P139980/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para aquisição de sacos para óbito, fundamentada no Art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 72v-73, ratificado às fls. 99, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM às fls. 83-97, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 98, todos constantes no Processo nº P139980/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de

SACOS PARA ÓBITO para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 11.206.099/0001-07, para o item 01, contido no Termo de Referência Simplificado às fls. 77-82, com o valor global da dispensa em R\$ 99.351,80 (Noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 17 de novembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE POSSE - Ao 01 dia do mês de Abril de 1995, nesta cidade de Fortaleza, na Divisão de Pessoal do Instituto Dr. José Frota, compareceu MARIA IRACI QUIRINO DE CARVALHO Mat. 9114 aprovado (a) em Concurso Público, para provimento do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a fim de tomar posse no respectivo cargo o (a) qual declarou comprometer-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, e as exigências do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, bem como, as normas que regem as atividades internas do I.J.F., pelo empossado (a), por Força da Portaria número 298/95 datado em 07 de Abril de 1995, publicado no D.O.M nº 10.605 do dia 15 de Maio de 1995. **Maria Iraci Quirino de Carvalho - EMPOSSADO(A). Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO I.J.F.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO). Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

*** **

ERRATA - Da Portaria de nº 0410/2020 deste Instituto, publicada em 23.10.2020 a qual trata de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do(a) servidor(a), EMILYANNE GONZAGA COSTA, matrícula Nº 50849-02, com o cargo/função de MÉDICO, processo nº P298478/2020.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:	TEMPO LÍQUIDO			
		ANOS	MESES	DIAS	TOTAL DE DIAS
01.03.1991 a 01.06.1992	01.03.1991 a 01.06.1992	01	03	01	458
02.05.1991 a 30.04.1993	02.06.1992 a 30.04.1993	00	11	00	333
13.09.1991 a 17.08.1998	01.05.1993 a 17.08.1998	05	03	17	1934
01.02.1999 a 20.11.2002	18.08.1998 a 30.11.1999	01	03	14	469
01.10.1992 a 30.11.1992	01.12.1999 a 30.04.2000	00	05	00	150
01.01.1993 a 30.09.1993	01.05.2000 a 20.11.2002	02	06	25	935
01.11.1993 a 31.12.1994	21.12.2002 a 31.03.2003	00	04	11	131
01.04.1996 a 30.04.1996	01.04.2003 a 17.04.2003	00	00	17	17
TEMPO DE SERVIÇO LIQUIDO		12	01	17	4427

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

**AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO
DE FORTALEZA**

EXTRATO DO TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR; CONTRATADA: RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.271.390/0001-46. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o Contrato nº 37/2019, discriminado no Pregão Eletrônico nº 345/2019, Ata de Registro de Preços nº 635/2019, Processos Administrativos SPU nº P284086/2020 e P725038/2019, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, e nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 37/2019, referente à aquisição de sacos plásticos de lixo, para manutenção e conservação de parques, praças, jardins e toda área verde da cidade de Fortaleza, por um período de 12 meses, com início em 22 de novembro de 2020 e término em 22 de novembro de 2021. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR: Unidade: 19206. Projetos/Atividades: 18.122.0001.2016.0020, 15.452.0015.2132.0001; Elemento de Despesa: 33.90.30, Sequenciais: 37, 11; Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alteradas expressamente por este Termo. FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020. ASSINAM O SEGUINTE TERMO ADITIVO: O Sr. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e o Sr. **Claumir Rebouças Moura - PROPRIETÁRIO DA RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. TESTEMUNHAS: Gabriella Torres e Torres - CPF: 048.802.763-24. Monica Souza Pontes Guedes - CPF: 247.316.843-15. VISTO: **Sra. Maria Ozélia Andrade Reges - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR - OAB/AC Nº 3377**. Fortaleza, 17 de novembro de 2020.

*** *** ***

DESPACHO CONCLUSIVO - Concordo com a conclusão do Relatório do Processo SPU nº P270690/2020, a que chegou a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 299/2020 - URBFOR (DOM de 14/10/2020), vez que restou caracterizada infração praticada por servidora pública municipal no exercício de suas atribuições, razão pela qual determino a remessa dos autos para instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 190, II, da Lei nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), e do art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 01, de 29/06/2015. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 17 de novembro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR**.

*** *** ***

DESPACHO CONCLUSIVO - Concordo parcialmente com a conclusão do Relatório do Processo SPU nº P255974/2020, a que chegou a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 301/2020 - URBFOR (DOM de 14/10/2020), vez que não restou caracterizada infração praticada por

servidor público municipal no exercício de suas atribuições, razão pela qual determino o seu arquivamento, nos termos do art. 190, I, da Lei nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), e do art. 10 da Instrução Normativa CGM nº 01, de 29/06/2015. Ademais, apesar de não ter se configurado o animus abandonandi, ou seja, a intenção deliberada de abandonar o cargo, determino que as faltas do servidor ao trabalho sejam mantidas, considerando que o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto Nº 14.695, de 31 de maio de 2020, publicado no DOM do mesmo dia, versa sobre a não aplicabilidade do disposto no artigo aos agentes públicos, profissionais de saúde, e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja classificado como essencial para o controle da pandemia da COVID-19. Tal dispositivo foi prorrogado sucessivas e ininterruptas vezes, sendo a mais recente prorrogação até o dia 22 de novembro de 2020, conforme dispõe o § 1º do art. 1º do Decreto Nº 14.847, de 15 de novembro de 2020, publicado no DOM do mesmo dia. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 17 de novembro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR**.

*** *** ***

DESPACHO CONCLUSIVO - Concordo com a conclusão do Relatório do Processo SPU nº P270734/2020, a que chegou a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 300/2020 - URBFOR (DOM de 14/10/2020), vez que restou caracterizada infração praticada por servidor público municipal no exercício de suas atribuições, razão pela qual determino a remessa dos autos para instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 190, II, da Lei nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), e do art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 01, de 29/06/2015. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 17 de novembro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR**.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 - FUNCÍ - NATUREZA DO ATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 - FUNCÍ, que celebraram entre si a Fundação da Criança e da Família Cidadã e a empresa Freitas e Alencar Ltda - ME (Processo Administrativo nº P290515/2020). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da capacidade de refrigeração do equipamento descrito no Lote 09 da Cláusula 3.2 do Contrato nº 02/2020, de qualidade similar, sem alteração de preço, conforme justificativa reconhecida pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG mediante o Processo Administrativo nº P006923/2019, do qual decorreu o 1º Aditivo à ata que deu origem ao Contrato nº 02/2020, Ata de Registro de Preços nº 11/2019. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Fica alterada a capacidade de refrigeração do equipamento descrito no Lote 9 da Cláusula 3.2 do Contrato nº 02/2020, passando de 30.000 btus para 29.000 btus. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2020 - FUNCÍ, não alcançadas pelo presente termo. DO FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. DATA: 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: **Sra. Glória Maria Marinho Galvão - PRESIDENTE DA FUNCÍ** e **Sr. Marconi Alves Cidrão de Alencar - CONTRATADA**, com VISTO do **Dr. Rudá Bezerra de Carvalho - PROCURADOR JURÍDICO DA FUNCÍ**.

*** *** ***